

ESTUDO DE CASO PARA ANÁLISE DOS IMPACTOS SOFRIDOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SETOR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA EMPRESA VERSA TECNOLOGIA

João Paulo Vaz Abrão de Sá*
Matheus Eduardo Vieira de Souza**
M.Sc. Elias de Souza Gonçalves***

RESUMO

A temática abordada está relacionada tanto à área de tecnologia da informação quanto ao tratamento de dados sensíveis, visto que a Lei Geral de Proteção de Dados é uma norma que entrou em vigor recentemente, e diz respeito sobre a regulamentação da coleta e proteção de dados sensíveis no Brasil, e no atual cenário as empresas estão se adaptando para enquadrarem-se aos requisitos exigidos pelo Estado. Assim sendo, visando analisar a atual situação da empresa VersaTec, situada na cidade de Caratinga-MG, foi realizado uma pesquisa de campo no âmbito de trabalho da mesma, onde foram coletadas informações sobre a adaptação do setor de gestão de saúde pública à LGPD. Os resultados da pesquisa trouxeram, entre outros, a metodologia abordada pela instituição para adaptar seu sistema, bem como os pontos que necessitam de melhorias, mas também os benefícios que a LGPD trouxe para a empresa, tanto no mercado de trabalho, mas também na segurança das informações sensíveis de seus clientes.

Palavras-chave: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Regulamentação. Adaptação. Informações sensíveis.

ABSTRACT

The topic addressed is related to both the area of information technology and the processing of sensitive data, as the General Data Protection Law is a rule that recently came into force, and concerns the regulation of the collection and protection of sensitive data. in Brazil, and in the current scenario companies are adapting to meet the requirements demanded by the State. Therefore, in order to analyze the current situation of the company VersaTec, located in the city of Caratinga-MG, field research was carried out within its scope of work, where information was collected on the adaptation of the public health management sector to the LGPD. The results of the research brought, among others, the methodology approached by the institution to adapt its system, as well as the points that require improvements, but also the benefits that the LGPD brought to the company, both in the job market, but also in security. of your customers' sensitive information.

Keywords: General Data Protection Law (LGPD). Regulation. Adaptation. Sensitive information.

* Rede de Ensino Doctum – Unidade Caratinga – aluno.joao.abrao@doctum.edu.br – Graduando em Ciência da Computação.

** Rede de Ensino Doctum – Unidade Caratinga – aluno.matheus.eduardo@doctum.edu.br – Graduando em Ciência da Computação.

*** Rede de Ensino Doctum – Unidade Caratinga – prof.elias.goncalves@doctum.edu.br – M.Sc. Sistemas e Computação - Professor orientador.

1. Introdução

A intersecção entre a tecnologia da informação e o mercado de trabalho é uma realidade cada vez mais presente no cenário contemporâneo. Nesse contexto, a recente implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) emerge como um marco regulatório que demanda significativas adaptações por parte das empresas que lidam com dados pessoais. O presente artigo propõe mergulhar nessa temática, direcionando o olhar para o setor de saúde da empresa VersaTec, situada na cidade de Caratinga-MG, a fim de compreender em profundidade como essa organização está navegando pelo processo de adaptação a essa nova realidade.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é analisar os impactos e as adaptações no sistema de saúde da empresa VersaTec, em resposta à implementação da LGPD, além de outros objetivos específicos que envolvem identificar políticas e procedimentos de privacidade de dados, relacionar os principais empecilhos no setor em questão, bem como identificar possíveis soluções para auxiliar a empresa a lidar com tal processo de adaptação.

Desse modo, nota-se que adaptar-se à evolução computacional, especificamente a LGPD pode exigir investimentos significativos em tecnologia e segurança da informação para garantir a proteção adequada dos dados pessoais dos usuários. Desse modo, acredita-se que implementar políticas claras e transparentes de privacidade, pode aumentar a confiança dos usuários nos sistemas de saúde, melhorando a reputação da empresa e atraindo novos clientes. Portanto, a falta de regularização de dados pode resultar em sanções legais e prejuízos financeiros para a corporação, prejudicando a imagem pública da mesma, bem como afetando a competitividade no mercado.

Ademais, percebe-se que as empresas de tecnologia que lidam com dados pessoais são frequentemente alvo de hackers e cibercriminosos. Dessa forma, a adaptação de um sistema que lida diariamente com tratamento de dados sensíveis, em um futuro próximo estará prevenindo vazamentos de informações e minimizando impactos, visto que a falta de conformidade com a LGPD pode resultar em penalidades significativas, incluindo multas e sanções legais.

A implementação da LGPD é um marco importante na proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos. No contexto da saúde, sabe-se que

a proteção dessas informações é vital para garantir a confiança da comunidade nos serviços de saúde pública. Um estudo que analisa os impactos da LGPD no setor de gestão de saúde pública pode fornecer insights valiosos para governos, organizações de saúde e pacientes. Além disso, ao entender os desafios enfrentados pelas organizações, pode-se trabalhar para fortalecer a conformidade com a lei e a segurança dos dados.

Através do supracitado, percebe-se que este estudo contribui para a pesquisa acadêmica ao preencher uma lacuna importante no conhecimento. Até o momento, poucos estudos abordaram a adaptação da LGPD em organizações de gestão de saúde pública, e esta pesquisa busca preencher essa lacuna. Ao analisar o caso da Versa Tecnologia, pode-se fornecer informações valiosas sobre os desafios práticos enfrentados pela organização nesse processo de adaptação de seu sistema. Além disso, esta pesquisa pode servir como um exemplo de boas práticas e desafios a serem superados, beneficiando outros pesquisadores e profissionais da área.

Contudo, o intuito do projeto é realizar uma pesquisa de campo para desvendar outras implicações que não foram previstas, como, por exemplo, desafios técnicos, mudanças organizacionais, custos adicionais, reputação e confiança do cliente e concorrência do mercado, mas também saber como a corporação VersaTec se comportou mediante as adaptações.

2. Referencial Teórico

Para analisar os impactos sofridos na adaptação da LGPD em um sistema de saúde em uma empresa de tecnologia, é necessário realizar um estudo para compreender o que é a LGPD e quais os seus objetivos, o motivo da criação dessa Lei, como é feita a sua regulamentação diante das exigências solicitadas nos artigos da Lei Geral de Proteção de Dados e como está sendo para as empresas realizar a sua adaptação para estarem conforme o solicitado através da LGPD.

2.1. Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma Lei (Nº 13.709/2018) aprovada em 14 de agosto de 2018, que entrou em vigor em setembro de 2020, tendo como principal objetivo em seu Art. 1º, “[...] proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (BRASIL, 2018). Tem como foco também, a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a

proteção aos dados pessoais de todo o cidadão que esteja em solo brasileiro, consoante os parâmetros internacionais existentes, como informa o Ministério Público Federal e o Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome.

Pinheiro (2021) em seu livro acerca da LGPD, cita que a Lei “é um novo marco legal brasileiro de grande impacto” (PINHEIRO, 2021, p.9), ou seja, a criação da LGPD, causará um grande impacto no tratamento de informações pessoais, fazendo que a proteção de dados seja feita de forma correta, para evitar o vazamento ou uso incorreto das informações pessoais.

Pinheiro (2021, p.9) também cita que “atualmente, a LGPD já está em vigor no país”. Isso significa que a partir de sua entrada em vigência, que se iniciou em 1º de agosto de 2021, todas as empresas, organizações e entidades que realizam o tratamento de dados pessoais devem seguir as disposições previstas na lei.

Com a entrada em vigor da LGPD, há diversas obrigações que os responsáveis pelo tratamento de dados devem cumprir, como a obtenção de consentimento explícito dos titulares dos dados, a adoção de medidas de segurança para proteger os dados pessoais e a criação de uma política de privacidade que informe de forma clara e transparente sobre as práticas de tratamento de dados. Em resumo, a Lei Geral de Proteção de Dados é uma medida importante para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais dos cidadãos, e sua implementação correta terá um grande impacto na forma como as informações pessoais são tratadas.

2.2. Origem da Lei Geral de Proteção de Dados e contexto internacional

Paulo Landim de Macêdo (2020) cita que a lei foi baseada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR, na sigla em inglês) da União Europeia e começou a ser discutida em 2012, mesmo que já existissem leis sobre a proteção de dados desde 1995. Atualmente a União Europeia possui o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD em português), em vigor desde maio de 2018.

Segundo Caetano (2020, p.1) em 2016 a GDPR “representou a maior inovação legislativa do mundo em matéria de proteção de dados pessoais”. Visando essa relação entre a *General Data Protection Regulation* (GDPR) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), existem diferenças entre as leis, conforme apresenta Schwaitzer (2020):

A LGPD recebe forte inspiração do GDPR e traz, como grande diferencial para a sociedade brasileira, a garantia de que o indivíduo possui direito sobre seus dados e que aquele que efetua o tratamento de dados possui uma série de obrigações para com o seu titular (SCHWAITZER, 2020, p.5).

Sendo assim, a criação da Lei Geral de Proteção de Dados foi inspirada baseando-se na GDPR. Entretanto, foram realizadas modificações para garantir que o indivíduo tenha o direito sobre os seus dados que estão sendo coletados e compartilhados, e quem realiza essa coleta deve se preocupar em tratar os dados do usuário, tendo uma série de regras que deverão ser atendidas e seguidas corretamente.

O motivo que inspirou o surgimento de regulamentações de proteção de dados pessoais de forma mais consistente e consolidada a partir dos anos 1990 está diretamente relacionado ao próprio desenvolvimento do modelo de negócios da economia digital, que passou a ter uma dependência muito maior dos fluxos internacionais de bases de dados, especialmente os relacionados às pessoas, viabilizados pelos avanços tecnológicos e pela globalização (PINHEIRO, 2021, p.10).

Este trecho explica o motivo pelo qual, a partir dos anos 1990, começaram a surgir regulamentações mais fortes para a proteção de dados, bem como a razão para isso. Esses fluxos foram viabilizados por avanços tecnológicos e pela globalização, que permitiram a coleta, armazenamento e processamento em excesso de dados em tempo real, em uma escala nunca vista. Como resultado, houve uma preocupação crescente com a privacidade e a segurança desses dados, o que levou à criação de regulamentações mais abrangentes e rigorosas para protegê-los.

Proteger os direitos fundamentais da liberdade, da privacidade e o livre desenvolvimento de qualquer pessoa física no Brasil. A LGPD visa resguardar o correto tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, em instituições públicas e privadas (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, 2022).

Esse trecho destaca a importância de proteger os direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento de qualquer pessoa física no Brasil. Ele ressalta que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pretende garantir o tratamento adequado de dados pessoais, tanto em meios físicos quanto digitais, por parte de instituições públicas e privadas. Em outras palavras, a LGPD busca resguardar a forma correta como as informações pessoais são utilizadas,

armazenadas e compartilhadas, de modo a garantir a privacidade e a autonomia das pessoas.

A partir do ano 2000, o Canadá implementou uma legislação nacional chamada *Personal Information Protection and Electronic Documents Act* (PIPEDA), que significa Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos, cujo objetivo é proteger informações pessoais e documentos eletrônicos. No Japão, a privacidade de dados era regulada pela Lei de Proteção de Informações Pessoais de 2003. Em 2017, a emenda *Act on the Protection of Personal Information* (APPI – Lei sobre a proteção de informações pessoais) ampliou essa legislação, levando a União Europeia a considerar o país adequado em termos de proteção de dados.

Na Nova Zelândia, a base para a regulamentação da segurança de dados é a Lei de Privacidade de 1993, embora esteja em andamento uma atualização. Na Argentina, a Lei de Proteção de Dados Pessoais foi aprovada em 2000, e ela restringe o uso dos dados apenas para as atividades consentidas pelos cidadãos. No entanto, nem todos os países adotaram os requisitos de proteção de dados (Figura 01).

Países como Índia, Chile, Paraguai, Rússia e China possuem algumas leis de proteção de dados pessoais, mas essas leis ainda não foram oficializadas. Por outro lado, países como Brasil, Austrália, África do Sul, Turquia e México possuem autoridades nacionais e leis de proteção de dados pessoais, como a LGPD. Enquanto isso, Argentina, Japão, Nova Zelândia e países europeus como Alemanha, Polônia, Itália, Espanha, França, Inglaterra e outros estão em conformidade com a lei mundial GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

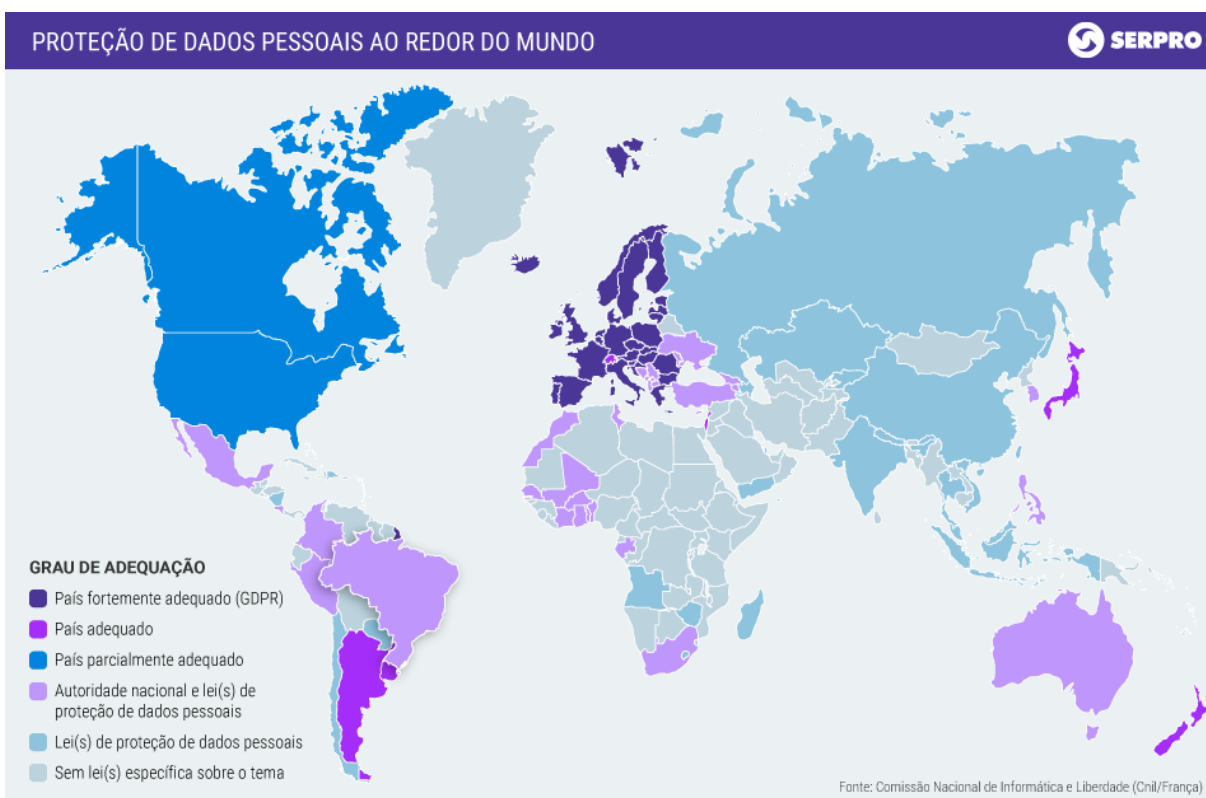


Figura 01: Mapa de Proteção de Dados Pessoais ao Redor do Mundo
Fonte: (SERPRO, 2021).

2.3. Classificação de dados da Lei Geral de proteção de Dados

A classificação de dados, “são os tipos de dados abordados pela LGPD” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2021).

Estando classificada como um dos dados abordados pela LGPD, a proteção dos dados pessoais, “passou a ser um compromisso dos cidadãos, da administração pública e das empresas que utilizam esses dados” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2021), os dados pessoais são aqueles que possibilitam a identificação de uma pessoa, e a partir do vigor da LGPD, é necessário realizar a proteção de tais dados.

Sendo também um dos dados classificados para ser abordados na Lei de Proteção de Dados (LGPD), o Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome diz:

Dentre os dados pessoais, há aqueles que exigem maior atenção no tratamento: aqueles relacionados a crianças e adolescentes; e os “sensíveis”, que são os que revelam origem racial ou étnica, convicções religiosas ou filosóficas, opiniões políticas, filiação sindical, questões

genéticas, biométricas e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2021).

A citação acima destaca a importância de atentar para categorias específicas de dados pessoais que demandam uma atenção especial no seu tratamento. Nesse contexto, observa-se que os dados relacionados a crianças e adolescentes, bem como informações sensíveis, requerem uma abordagem mais cautelosa devido ao seu potencial impacto na privacidade e nos direitos individuais. Desse modo, acredita-se que a legislação muitas vezes impõe restrições específicas sobre como esses dados podem ser coletados e processados, visando assegurar a integridade e segurança desses indivíduos. Entretanto, sabe-se que os dados sensíveis abrangem uma gama variada de informações pessoais que, se mal utilizadas, podem resultar em discriminação, preconceito ou outros danos significativos. Portanto, é fundamental implementar medidas robustas de segurança e proteção quando se lida com tais informações, garantindo o respeito aos direitos fundamentais dos titulares.

De acordo com o Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome (2021), os dados sensíveis incluem informações sobre a origem racial ou étnica, convicções religiosas ou filosóficas, opiniões políticas, filiação sindical, questões genéticas, biométricas e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa. Esses dados requerem uma proteção ainda mais rigorosa por parte das empresas e organizações que os coletam e tratam, pois podem ser usados de maneira indevida ou ilegal para discriminar ou prejudicar as pessoas a quem se referem.

Assim, a proteção dos dados sensíveis é um dos principais objetivos da LGPD, que estabelece regras claras para o tratamento desses dados e impõe sanções severas para as empresas e organizações que violarem essas regras. A LGPD reconhece a importância da proteção dos dados sensíveis para garantir a privacidade, a liberdade e a dignidade das pessoas, e busca assegurar que esses dados sejam tratados com o máximo cuidado e respeito.

Lopes (2021), diz que no caso de dados sensíveis relacionados à menor de idade, por exemplo, o tratamento deverá ocorrer nos termos do inciso I do Art. 11 da LGPD, ou seja, com expressa autorização de um dos pais ou do responsável legal. Além dos dados sensíveis, temos também os Dados Públicos, onde deve considerar

a fidelidade, boa-fé e o interesse público que justificaram a sua disponibilização, conforme é informado no Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome:

O tratamento de dados pessoais públicos deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram a sua disponibilização. A LGPD define que uma organização pode, sem precisar pedir novo consentimento, tratar dados tornados públicos pelo titular em momento anterior e de forma evidente. Porém, se a organização quiser compartilhar esses dados com outras organizações, necessariamente ela deverá pedir outro consentimento para esse fim - resguardadas as hipóteses de dispensa previstas na Lei. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2021).

Conforme citado, diferentemente dos outros tipos de dados descritos anteriormente, o tratamento de dados públicos pode realizar a publicação dos dados sem pedir a autorização, visando que a mesma já foi concedida anteriormente, contudo, se a organização deseja compartilhar os dados com outras organizações, é necessário solicitar a autorização novamente para poder ser feito o compartilhamento das informações entre as organizações.

O último tipo de dado previsto na Classificação de Dados, é os Dados Anonimizados, que consiste em uma técnica para o processamento dos dados que remove ou altera as informações que possam identificar a pessoa, garantindo seu anonimato, conforme informa o Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome.

2.4. Fiscalização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei Federal N° 13.709, que realiza a regulamentação da forma que esses dados poderão ser coletados e tratados, está dividida em 10 capítulos com 65 artigos. A fiscalização e punição das infrações cometidas será realizada pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), que “é o órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil” (AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, 2021), sendo assim, foi criada para que pudesse ser feito a regulamentação da LGPD, além da fiscalização onde a LGPD se encontra aplicada, buscando manter a segurança para que não ocorra, por exemplo, o vazamento de dados coletados. A aplicação das sanções pelo descumprimento da lei realizado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) pode envolver diversas punições, dentre elas:

Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, 2021).

Sendo assim, caso seja feito o descumprimento da LGPD, a ANPD, responsável pela fiscalização, poderá aplicar apenas uma advertência, com objetivo que o problema seja solucionado até determinado prazo, ou até mesmo uma multa que pode chegar no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pela infração cometida. Além disso, conforme afirmado por Pinheiro (2020, p.21): “a ANPD foi criada para trazer mais segurança e estabilidade à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados”. Ou seja, além da fiscalização e punição, a mesma tem o objetivo de trazer mais segurança para ser feito a aplicação de forma correta da Lei Geral de Proteção de Dados.

A ANPD tem um papel fundamental como elo entre diversas partes interessadas que vão do titular ao ente privado e ao ente público, passando pela necessidade de alinhamento com demais autoridades reguladoras e fiscalizadoras, bem como os três poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que deverão continuar a compreender a temática da dinâmica dos dados pessoais em um contexto não apenas nacional, mas principalmente internacional para que o Brasil saiba se posicionar no mercado digital global. (PINHEIRO, 2021, p.20).

Sendo assim, este trecho descreve a importância da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A ANPD é uma agência governamental criada para proteger os direitos individuais de privacidade e proteção de dados pessoais. O trecho destaca que a ANPD é um elo importante entre várias partes interessadas, incluindo os titulares de dados, empresas privadas e entidades governamentais, além de outras autoridades reguladoras e fiscalizadoras. A ANPD é responsável por garantir que todas essas partes cumpram as obrigações estabelecidas na LGPD.

O texto também ressalta a importância de alinhar a legislação brasileira com as normas internacionais de proteção de dados, para que o país possa ser competitivo no mercado digital global. Isso significa que a ANPD deve estar atenta às mudanças nas regulamentações de proteção de dados em outros países e trabalhar para manter o Brasil conforme as normas globais. Além disso, é importante que os três poderes do governo brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário)

compreendam a importância da proteção de dados pessoais em um contexto cada vez mais globalizado.

2.5. Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados

Em relação à aplicabilidade da lei, sabe-se que existem duas teorias para que a mesma seja executada, sendo elas, a teoria reducionista, onde “a pessoa deverá ser identificada, específica/determinada e o vínculo entre elas imediato, direto, preciso e exato” (BIONI, 2021, p.60), bem como, a teoria expansionista, o qual é adotada no Brasil, onde “o titular dos dados pode ser uma pessoa identificável, indeterminada e o vínculo entre ela e a informação será ao menos mediato, indireto, impreciso ou inexato” (BIONI, 2021, p.60). Mediante a isso, pode-se entender que a Lei Geral de Proteção de Dados possui uma aplicação coletiva e não se restringe apenas a uma pessoa específica, conforme é possível observar em seu artigo 3.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; (BRASIL, 2018).

O artigo em questão se refere à aplicação da Lei de Proteção de Dados no Brasil, que se envolve a qualquer operação de tratamento de dados, independentemente da pessoa ou empresa responsável, do meio utilizado ou do país de origem dos dados. No entanto, existem três condições a serem atendidas, a primeira condição destaca que a operação de tratamento deve ocorrer no território nacional, isto é, para que a LGPD seja aplicada, a manipulação, processamento ou armazenamento de dados pessoais deve ocorrer dentro das fronteiras do Brasil. Assim, a segunda condição aborda o propósito da atividade de tratamento. A LGPD se aplica quando a operação tem como objetivo a oferta ou fornecimento de bens ou serviços, ou quando está relacionada ao tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional, ou seja, mesmo que a entidade realizando a operação seja estrangeira, se ela estiver direcionada a pessoas no Brasil ou oferecendo produtos a esse público, a lei brasileira se aplica. Por fim, a terceira condição destaca a origem dos dados pessoais, assim, para que a LGPD seja

aplicada, os dados objeto do tratamento devem ter sido inicialmente coletados no território nacional. Isso ressalta a importância da legislação brasileira na proteção de dados desde a fase inicial da coleta.

2.6. Sensibilidade dos dados na área da saúde em relação à Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)

Além disso, o escritor Danilo Doneda (2019) aborda em seu livro um conteúdo voltado à privacidade de dados pessoais e à relação dos mesmos com a Lei que protege o usuário, assim, percebe-se que o autor contribui para serem levantadas incógnitas ao questionar as possíveis soluções para o empecilho relacionado a importância da informação e evolução digital, bem como a segurança dos dados pessoais.

O regime adotado em relação aos dados sensíveis varia de acordo com as concepções a este respeito em cada ordenamento jurídico. Em verdade, é necessário ter em conta que a diferenciação conceitual dos dados sensíveis atende a uma necessidade de estabelecer uma área na qual a probabilidade de utilização discriminatória da informação é potencialmente maior – sem deixarmos de reconhecer que há situações nas quais a discriminação pode advir sem que sejam utilizados dados sensíveis, ou então que a utilização destes dados se preste a fins legítimos e lícitos (DONEDA, 2019, p. 144).

Entretanto, os dados sensíveis, pelo seu potencial de dano e constrangimento ao titular, devem ser contidos com maior critério. Desta maneira, na área da saúde, é necessário adequar os processos internos às regras de governança e proteção de dados, aderindo ideais de segurança voltadas ao compartilhamento de dados. Sabe-se que o direito do usuário ao sigilo de suas informações está diretamente relacionado no ordenamento jurídico brasileiro com os princípios constitucionais da proteção da dignidade do ser humano, da tutela da honra, imagem e vida privada, que conferem ao paciente o direito fundamental à intimidade, à privacidade, conforme art. 5º, inciso X da Constituição Federal.

Os dados pessoais na saúde cumprem, sem dúvida, outra função que vai além da proteção da privacidade. O interesse coletivo é intrínseco à compreensão de bem comum e determina os valores e parâmetros que devem orientar o uso e a disponibilização das informações enquanto bem jurídico tutelado, de forma a garantir, preponderantemente, a satisfação de necessidades grupais. Essa dinâmica de ressignificação do direito à privacidade e à informação na saúde requer uma regulamentação e governança que articule virtuosamente proteção da privacidade e promoção do acesso à informação em compasso com as necessidades comuns e as possibilidades tecnológicas disponíveis (VENTURA e COELI, 2018, p. 2).

A citação em questão destaca a importância dos dados pessoais na área da saúde e como sua proteção vai além da garantia da privacidade individual, pois está diretamente ligada ao interesse coletivo e ao bem comum. O uso e a disponibilização dessas informações devem ser regulamentados para a satisfação das necessidades grupais de forma preponderante.

Segundo Ventura e Coeli (2018), essa dinâmica de resignificação do direito à privacidade e à informação na área da saúde requer uma regulamentação e governança que articule a proteção da privacidade e a promoção do acesso à informação em harmonia com as necessidades comuns e as possibilidades tecnológicas disponíveis. Ou seja, é necessário encontrar um equilíbrio entre a proteção dos dados pessoais e o acesso à informação para que se possa garantir a efetividade do sistema de saúde.

Assim, a LGPD busca estabelecer regras claras para o tratamento de dados pessoais na área da saúde, de forma a garantir a proteção da privacidade dos indivíduos e, ao mesmo tempo, permitir o acesso às informações necessárias para o desenvolvimento da saúde coletiva. A regulação e governança adequadas dos dados pessoais na saúde são fundamentais para o sucesso do sistema de saúde e para a garantia do bem-estar da população. Uma ocorrência presenciada no território brasileiro que demonstra fragilidade ocasionada pela então ausência de regulamentação, é o vazamento de dados do Cartão Nacional de Saúde, do SUS, ocorrido no ano de 2017. A ocorrência abrangeu o compartilhamento na internet de nomes e endereços completos, além do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e nome dos genitores de milhares de usufruintes do sistema.

3. Metodologia

Esta seção apresenta a metodologia adotada para conduzir um estudo de caso que busca compreender os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor de saúde da VersaTec, uma empresa de Tecnologia da Informação, Educação e Comunicação situada na cidade de Caratinga-MG. Inicialmente, exibe-se as principais informações da empresa, destacando sua atuação no mercado e especialização em soluções tecnológicas para a área da saúde. Após a descrição sobre o ambiente de pesquisa, será tratada a metodologia de pesquisa utilizada para investigar os efeitos da LGPD nesse contexto específico.

A metodologia de pesquisa inclui a formulação de questionários direcionados aos colaboradores e gestores da VersaTec no setor de saúde. Tais questionários foram desenvolvidos para extrair informações relevantes sobre as adaptações à lei, modificações na metodologia de trabalho e os impactos percebidos pelos profissionais no cotidiano da empresa. Relata também todo o processo, desde o desenvolvimento dos formulários, autorização obtida pela empresa para realizar a pesquisa de campo, data de realização da pesquisa, coleta de dados até a taxa de participação obtida, além de enfatizar o compromisso com a confidencialidade e o anonimato dos participantes. Por fim, é descrito como os dados coletados foram analisados, incluindo uma comparação das respostas com base nas funções dos colaboradores. Esta seção fornece uma visão geral do processo que foi seguido para avaliar os impactos da LGPD no setor de saúde da VersaTec.

3.1. Descrição da empresa onde a pesquisa foi realizada

Inicialmente, nota-se que este trabalho visa mostrar os impactos causados pela Lei Geral de Proteção de Dados no setor de saúde da VersaTec, a qual é uma empresa de Tecnologia da Informação, Educação e Comunicação. Sua sede está localizada na cidade de Caratinga – Leste de Minas Gerais, fundada no dia 22 de novembro de 2012, surgiu como negócio de desenvolvimento de software, prestação de serviços de infraestrutura e inteligência de negócios. Hoje, está posicionada no mercado como especialista na criação de plataformas web; Sistemas para Gestão Tributária de Municípios; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Gestão Acadêmica de instituições de ensino; Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Gestão da Saúde Pública de municípios e hospitais. Assim, percebe-se que o setor da empresa o qual ocorrerá a pesquisa de campo será a área da saúde, ambiente o qual busca automatizar as unidades de saúde por meio do Versa Saúde, que é um sistema que propõe a reestruturação das informações das unidades de saúde através de inovações tecnológicas, oferecendo ferramentas para ampliar o cuidado e melhorar o acompanhamento da gestão, mas também armazenando de forma segura as informações de seus clientes, minimizando custos e retrabalho para os profissionais.

Para conduzir este estudo de caso sobre os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no setor de saúde, optou-se por selecionar a empresa VersaTec como objeto de estudo, como dito anteriormente. Tal escolha se justifica pela atuação e excelência no fornecimento de serviços de tecnologia para o setor de

saúde pública, o que a torna um caso relevante para analisar as adaptações necessárias em conformidade com a LGPD. Além disso, a empresa é conhecida por sua abordagem inovadora no desenvolvimento de sistemas de saúde, o que permite explorar como essas inovações se relacionam com os requisitos de proteção de dados estabelecidos pela LGPD. Com isso, serão evidenciados os mecanismos utilizados para implantar os novos regulamentos, mas também os empecilhos sofridos em tal trajetória. Assim, serão exibidas as vantagens, desvantagens e necessidades para que pudesse ser realizada a adequação, além da realização de uma análise direta com os colaboradores e gestores, e se tal mudança pode ter influenciado de maneira positiva ou negativa para que essa adaptação ocorresse.

3.2. Elaboração de formulários para análise dos impactos da LGPD

Após a definição do ambiente para a realização da pesquisa, iniciou-se a formulação de perguntas objetivas para serem divididas posteriormente em dois questionários, os quais foram criados com o intuito de extrair informações dos funcionários da empresa VersaTec no setor em questão. O objetivo principal da pesquisa é identificar os impactos causados pela adaptação da LGPD, e para garantir uma análise completa desses impactos, foi essencial que os questionários fossem elaborados com base em informações relevantes, como adaptações à lei e modificações na metodologia de trabalho a qual está relacionada ao cotidiano dentro da empresa. Portanto, buscou-se considerar e incluir no questionário todas as dúvidas pertinentes, a fim de obter o conhecimento necessário para enriquecer o documento, visto que ao abordar questões relevantes, é possível obter os dados adequados para uma análise aprofundada e precisa dos impactos em evidência.

Após a criação do conteúdo, o mesmo foi implementado dentro da plataforma Google Forms, para que assim fossem organizados os questionários contendo todas as dúvidas necessárias para obter o conhecimento adequado para agregar no documento. Desse modo, foram desenvolvidos dois formulários, sendo um para os colaboradores e outro para os gestores do setor de saúde da empresa VersaTec, e para que isso pudesse ser realizado, foram formuladas perguntas objetivas para identificação dos impactos sofridos e para a adaptação à lei. Entretanto, a criação de ambos os formulários está relacionada ao mesmo setor da empresa VersaTEC. Para os gestores, as perguntas foram mais específicas com base nos fundamentos da LGPD e leis do mercado. Por outro lado, os questionários dos funcionários incluem

conteúdos que refletem a vida cotidiana, como o status da aplicação legal nos sistemas e o relacionamento direto com os clientes. Durante a criação dos questionários, observou-se a necessidade de realizar a divisão das perguntas em seções, onde mediante a resposta obtida, o participante foi direcionado a outra seção com perguntas específicas.

3.3. Autorização e realização da pesquisa de campo

Assim, após concluir a formulação do formulário para a aplicação da pesquisa, ocorreu uma reunião com os líderes da empresa mencionada anteriormente, onde foi solicitado uma autorização (Anexo A) para que pudesse ocorrer na instituição a pesquisa de campo, assim, sanou-se todas as dúvidas e foi esclarecido a todos como seria executado o projeto. Após tal ocasião supracitada, foi concedida a autorização (Anexo A) para que o projeto pudesse ser realizado na sede da empresa VersaTEC, sendo assim, o aval permitiu que a coleta dos dados ocorresse no ambiente de trabalho sem impedimentos.

Deste modo, o conteúdo aplicado aos colaboradores, foi essencial para que fosse realizada uma análise e comparativo dos impactos referentes às adaptações do sistema de saúde a Lei Geral de Proteção de Dados, isso foi feito por meio de avaliação pessoal, na qual os participantes responderam a perguntas de múltipla escolha. Dependendo das opções escolhidas pelo respondente, eles eram direcionados para uma seção adicional do questionário com perguntas objetivas com base nas respostas iniciais. Essa seção adicional era, portanto, uma parte secundária do formulário. Outro fator abordado no questionário foi como a organização auxilia seus parceiros e clientes a compreender as alterações do sistema, buscando obter respostas se o colaborador estava preparado para aquela modificação e até mesmo se ele já possuía conhecimento sobre a LGPD para que pudesse se preparar para se adequar.

Conforme mencionado previamente, esta pesquisa foi conduzida na empresa VersaTec em seu setor de saúde, o qual é composto por vinte e dois (22) colaboradores e seis (6) gestores, totalizando vinte e oito (28) funcionários. Ademais, no dia 28/08/2023 ocorreu uma reunião diretamente com os gestores do setor, onde a pesquisa foi realizada, ocasião em que os questionários foram apresentados para obtenção de feedback e avaliação dos mesmos, acerca do conteúdo para saber se estava de acordo com as normas da empresa. Baseando-se

nas respostas obtidas, houve alterações nos questionários para garantir a clareza e relevância das perguntas. Tais revisões foram incorporadas aos questionários finais, para garantir sua qualidade e precisão. Após essa fase, uma vez obtida a aprovação, deu-se início à aplicação dos questionários. O questionário destinado aos colaboradores foi distribuído por intermédio dos gestores, que também requisitaram a participação ativa na coleta de respostas. Desse modo, sabe-se que tais formulários foram disponibilizados através de um hiperlink que redirecionava para a plataforma onde estava armazenado o questionário a ser respondido. Vale salientar, que antes da aplicação da pesquisa, todos os colaboradores e gestores foram informados de que suas respostas seriam mantidas estritamente confidenciais e que não seriam registradas informações pessoais identificáveis. O consentimento informado foi obtido de todos os participantes antes da coleta de dados.

Após o aval dos responsáveis da empresa VersaTec, foram realizadas as respectivas pesquisas de campo com os membros da equipe de saúde. Vale destacar, que o período de aplicação e coleta de respostas para o questionário ocorreu entre os dias 30/08/2023 e 06/09/2023, tanto os colaboradores quanto os gestores participaram deste processo. Notavelmente, após o encerramento da aplicação alcançou-se um total de vinte e uma (21) respostas dos colaboradores, representando uma taxa de participação de noventa e cinco vírgula quarenta e cinco por cento (95,45%). Porém, no que se refere aos formulários destinados aos gestores, obteve-se todas as seis (6) respostas esperadas, isto é, correspondendo a uma taxa de participação de cem por cento (100%). Em um contexto geral, foram armazenadas vinte e sete (27) respostas, o que corresponde a noventa e seis vírgula quarenta e dois por cento (96,42%) do total de funcionários compostos pelo setor onde a pesquisa foi realizada.

É importante reforçar que todas as respostas dos participantes foram tratadas com absoluta confidencialidade. Nenhuma informação pessoal identificável, como nomes ou e-mails, foi registrada e divulgada durante a pesquisa. Isso foi essencial para garantir a privacidade e o anonimato dos participantes.

3.4. Análise dos dados coletados

Por fim, foi realizado um comparativo com base nas funções que foram informadas anteriormente pelo colaborador. Dessa forma, evidenciado como cada cargo foi afetado mediante as adaptações, através de gráficos demonstrativos, que

exibiram a diferença entre eles. Com isso, foi possível apresentar a comparação referente aos impactos sofridos, além de exibir as dificuldades e facilidades que os envolvidos obtiveram durante o processo de adaptação, e também foram expostos os resultados voltados aos pontos positivos e negativos para os participantes referente ao tema proposto.

4. Resultados

Os resultados obtidos na pesquisa refletem a perspectiva dos gestores e colaboradores da empresa VersaTec em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mas também os impactos sofridos por eles para se adaptarem à lei. Assim, através das respostas fornecidas, é possível obter insights valiosos sobre o nível de conhecimento dos profissionais a respeito da LGPD, as ações tomadas pela empresa para se adequar às regulamentações vigentes, os desafios enfrentados durante o processo de adaptação e a visão dos participantes sobre a importância da proteção de dados pessoais de seus clientes. Tal levantamento visa oferecer uma compreensão abrangente das experiências, percepções e práticas relacionadas à LGPD no setor de saúde da empresa VersaTec, isto é, os resultados obtidos serão valiosos para orientar decisões futuras e aprimorar o cumprimento das regulamentações de proteção de dados.

4.1. Apresentação dos resultados do questionário dos colaboradores

Nesse segmento, exibe-se os resultados obtidos por meio dos formulários fornecidos aos colaboradores, os quais lidam sobre a LGPD e os impactos sofridos pelos funcionários para se adaptarem à legislação vigente. As respostas apresentadas trazem uma visão geral das perspectivas dos colaboradores sobre todo o processo de adaptação, mas também se houve algum conhecimento prévio do assunto antes da implementação em seu ambiente de trabalho. Gráficos referentes aos demais dados estão dispostos no Apêndice A.

4.1.1. Análise de conhecimento sobre a LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais.

Responda de acordo com seu conhecimento com relação a esta lei.

21 respostas

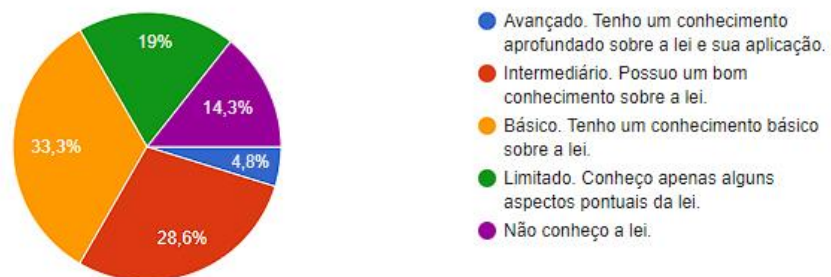


Gráfico 01: Nível de conhecimento sobre a LGPD entre os colaboradores
Fonte: Autores (2023)

Em primeira instância, nota-se que na primeira pergunta do questionário, contida no Gráfico 01, exibe-se resultados bastante significativos, visto que a pesquisa foi realizada em um ambiente profissional de tecnologia, observa-se que aproximadamente 15% não possuem conhecimento sobre a lei, e 19% conhecem alguns aspectos pontuais. Nesse contexto pode-se supor que 33,3% dos respondentes não estão aptos para trabalhar perante a lei imposta pelo Estado.

Você está ciente da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade no contexto do sistema de saúde?

21 respostas

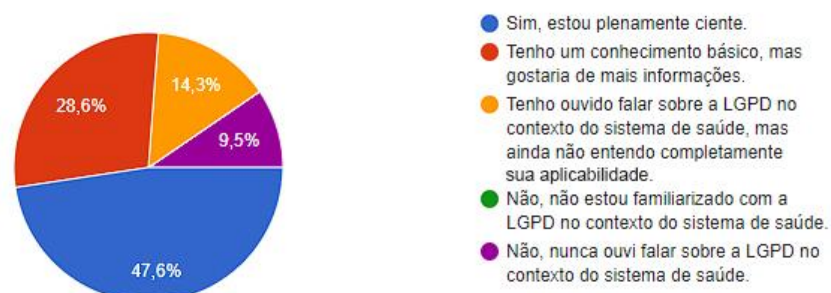


Gráfico 02: Ciência da LGPD e sua aplicabilidade
Fonte: Autores (2023)

O Gráfico 02 faz uma análise do conhecimento dos participantes sobre a lei, juntamente com sua aplicabilidade no setor de aplicação do questionário. Desse modo, observa-se que pouco mais da metade ainda possui dúvidas sobre a LGPD (52,4%), sendo que aproximadamente 10% nunca ouviu falar desse conteúdo em seu ambiente de trabalho. Assim, pode-se julgar que uma parcela dos membros da equipe não possui entendimento sobre o assunto, havendo uma necessidade de adquirir instruções sobre o conteúdo em questão. Entretanto, acredita-se que a noção sobre a LGPD no contexto do sistema de saúde é relevante, visto que grande parte dos respondentes domina o assunto, mas ainda há espaço para melhorias e educação adicional.

4.1.2. Avaliação dos impactos e adaptações do sistema

Ao serem questionados sobre os diálogos relacionados no ambiente de trabalho (Gráfico 03 - Apêndice C) observa-se que a grande maioria (61,9%) busca obter o contato com os gestores ou também com aqueles que possuem maior entendimento sobre o assunto. Assim, fica nítido que boa parcela dos funcionários se mostra interessada no assunto quando percebe a existência do mesmo em seu ciclo profissional. Por fim, pode-se supor que o interesse sobre a lei parte do momento em que os colaboradores percebem a existência da mesma no seu dia a dia.

Para o seu trabalho você já teve que realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados?

21 respostas

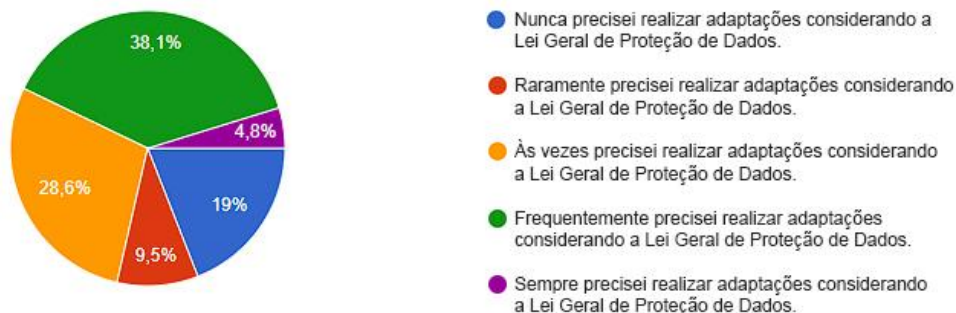


Gráfico 03: Possíveis adaptações no trabalho
Fonte: Autores (2023)

O Gráfico 03 questiona sobre as adaptações realizadas no ambiente de trabalho envolvendo a Lei Geral de Proteção de Dados. Dessa maneira, identifica-se que a grande maioria (71%) já realizou alguma atividade relacionada a adaptar o sistema de saúde ao novo regulamento. Com isso, assume-se que a empresa VersaTec está se empenhando em atualizar seu sistema aos parâmetros exigidos pelo governo.

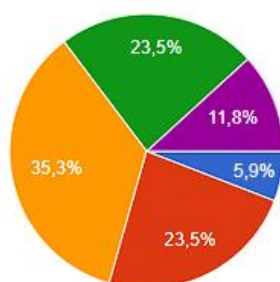
Entretanto, 19% dos entrevistados dizem que nunca houve a necessidade de adaptar o sistema à lei, isto é, presume-se que uma parte do setor de saúde já está adaptada ao regimento e não precisa de modificações. Desse modo, acredita-se que as mudanças realizadas no ambiente impactaram positivamente o setor em questão, visto que a grande maioria dos colaboradores compactua com tal pensamento. Quanto à carga horária de trabalho (Gráfico 06 - Apêndice C), constata-se que não houve impacto relevante no ambiente, ou melhor, indica-se que a maioria dos colaboradores (94,1%) não sentiu um aumento significativo nas horas trabalhadas devido à conformidade com a LGPD.

Em relação à implementação que a LGPD trouxe para a rotina de trabalho, entende-se que as respostas variam mediante o respondente, nota-se compreensões variadas sobre os impactos da lei na sua atuação diária, e também respostas que indicam uma pluralidade de percepções sobre a implementação da

lei. Dessa forma, mostra-se que alguns colaboradores confirmaram melhorias significativas, especialmente no que diz respeito à conscientização sobre a proteção de dados e às práticas de segurança da informação. No entanto, outros participantes mencionaram que a implementação da LGPD trouxe desafios para o ambiente e a necessidade de ajustes no sistema. Além disso, nota-se que alguns colaboradores enfatizaram a importância da segurança de dados, relatando que a LGPD teve um impacto positivo nessa área, como a proteção de informações sensíveis e a minimização da interação do desenvolvedor com esses dados.

Como você tem lidado com a proteção de dados pessoais sensíveis, como informações de saúde dos pacientes, no contexto do seu trabalho na empresa?

17 respostas



- Ainda não tive que lidar com a proteção de dados pessoais sensíveis, como informações de saúde dos pacientes, no meu trabalho.
- Tenho tido algum envolvimento, mas minha participação tem sido limitada em relação à proteção de dados sensíveis.
- Tenho estado envolvido de forma razoável na proteção de dados pessoais sensíveis, mas sinto que há espaço para melhorias.
- Tenho despendido um esforço significativo na proteção de dados pessoais sensíveis, garantindo a conformidade e segurança adequadas.
- Tenho liderado ativamente a proteção de dados pessoais sensíveis no meu trabalho, garantindo total conformidade e priorizando a segurança dos dados dos pacientes.

Gráfico 04: Tratamento de dados sensíveis

Fonte: Autores (2023)

Através das respostas obtidas no Gráfico 04, observa-se que 94,1% dos membros do setor de saúde da empresa VersaTec já tiveram contato com mecanismos relacionados à tratamento de dados sensíveis. Assim, nota-se que estes dados estão presentes no cotidiano dos colaboradores deste setor, o que demonstra uma necessidade por parte dos participantes da equipe em obterem conhecimento sobre os procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Desse modo, observa-se que no Gráfico 07 - Apêndice C, a obtenção de conhecimento se trata especificamente, conforme o exigido pela LGPD, o que posteriormente foi questionado e obteve-se uma porcentagem de aproximadamente 30% das respostas dizendo que possuem um bom conhecimento do assunto em pauta. Porém, outros 29,4% informam saber do que se trata, contudo, gostariam de

aprofundar mais no conteúdo, isto é, considera-se que há uma primordialidade por parte dos respondentes de identificarem suas dificuldades sobre tal temática e aprimorarem tais conceitos, para se sentirem mais confortáveis ao lidar com esta função na empresa.

4.1.3. Necessidade de treinamentos e feedback sobre o suporte prestado pela empresa

Quanto à questão relacionada ao conhecimento das consequências e penalidades em caso de não conformidade com a LGPD (Gráfico 09 - Apêndice C), 35,3% dos entrevistados informaram que possuem conhecimento razoável sobre os malefícios relacionados ao não cumprimento da lei, ao passo que 29,4% alegaram possuir alguma noção sobre o assunto, porém não estão totalmente familiarizados com as penalidades cabíveis em caso de descumprimento da legislação. No que tange os recursos fornecidos para auxiliar os participantes com as mudanças necessárias, observa-se que no Gráfico 11 - Apêndice C, 52,9% acreditam que a empresa tem fornecido recursos e suporte adequados para o procedimento de adaptação, porém 17,6% alegaram não saber o que dizer sobre determinado tópico.

Você tem recebido treinamento e orientações específicas sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde?

17 respostas



Gráfico 05: Treinamentos e orientações sobre a LGPD
Fonte: Autores (2023)

Com base nas informações mostradas pelo Gráfico 05, observa-se que os colaboradores divergiram nas respostas, pois 29,4% dizem não ter recebido nenhum

treinamento, porém, outros 17,6% tiveram um bom conhecimento. Desse modo, nota-se que embora alguns tenham recebido treinamento básico ou razoável, muitos desejam mais informações e percebem lacunas em seu conhecimento. Além disso, observa-se que nenhum colaborador tenha recebido treinamento abrangente sobre a LGPD, destacando a oportunidade de melhorar os programas de treinamento e orientação para garantir a conformidade com a legislação.

4.1.4. Avaliação da conformidade da empresa

Quanto ao questionamento sobre a noção do respondente em saber reportar incidentes de segurança de dados pessoais, como vazamentos de dados (Gráfico 08 - Apêndice C), a resposta mais recorrente diz respeito à não possuir conhecimento de como agir mediante tal situação (35,3%), seguida pela resposta de possuir alguma noção, mas não estar totalmente familiarizado com os procedimentos cabíveis (23,5%). São notórias também, as respostas referentes ao bom conhecimento e conhecimento razoável (11,8% e 23,5%, respectivamente). Ademais, o amplo e profundo conhecimento em relação às outras respostas, manifesta a necessidade de melhoria do intelecto deste público, tendo em vista que em alguma circunstância os mesmos podem se deparar com uma situação voltada a tais obrigações.

4.1.5. Opiniões sobre a LGPD

Você acredita que as mudanças promovidas pela LGPD têm impactado positivamente a proteção de dados pessoais de pacientes no sistema de saúde da empresa?

17 respostas

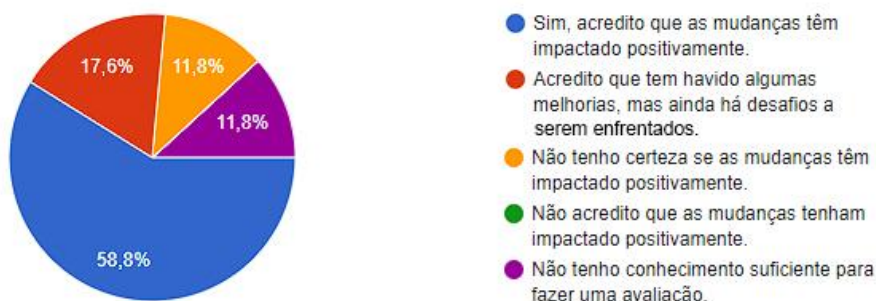


Gráfico 06: Possíveis benefícios sobre a adaptação da LGPD no sistema
Fonte: Autores (2023)

De acordo com seu conhecimento sobre privacidade e proteção de dados, você considera que a implementação da LGPD traz benefícios significativos para a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos?

17 respostas

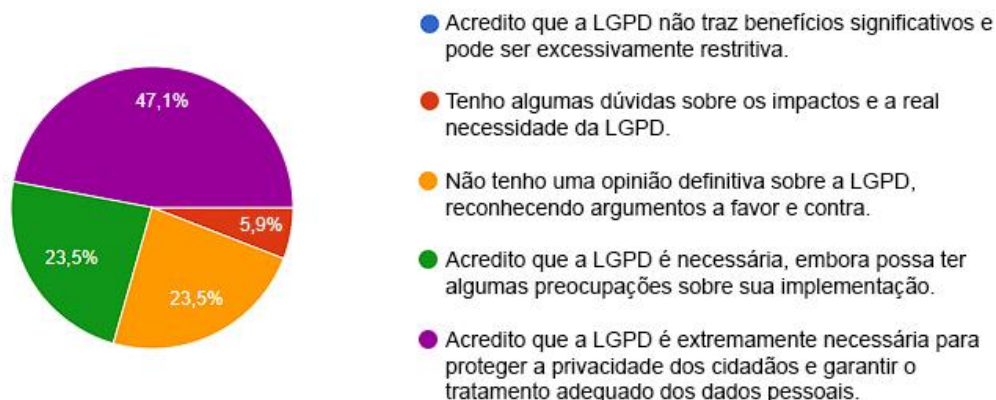


Gráfico 07: Benefícios sobre a implementação da lei

Fonte: Autores (2023)

Com base nas informações fornecidas acima, pode-se dizer que as mudanças promovidas pela LGPD impactaram positivamente a proteção dos dados pessoais no ambiente (Gráfico 06), visto que a grande maioria dos participantes (10 respostas) acreditam em tal informação. Além disso, observa-se que uma parte não possui uma opinião definida, visto que 11,8% relatam não ter certeza se as mudanças aplicadas foram positivas, em sequência dos 17,6% que afirmam ter havido mudanças, mas que ainda existem desafios no que tange à melhorias sobre a lei. Nota-se também os resultados referentes aos benefícios significativos promovidos pela implementação da lei (Gráfico 07). Percebe-se que 47,1% dizem que é de extrema necessidade a aplicação da lei para proteção de dados pessoais. Assim, tais resultados refletem uma diversidade de perspectivas sobre a LGPD, destacando a importância do diálogo contínuo e da educação para promover um entendimento claro, mas também uma aceitação geral da legislação de proteção de dados na empresa.

4.1.6. Avaliação das boas práticas sobre privacidade de dados

Você sabe quais são os principais fundamentos e direitos estabelecidos pela LGPD em relação aos dados pessoais de pacientes no sistema de saúde?

21 respostas

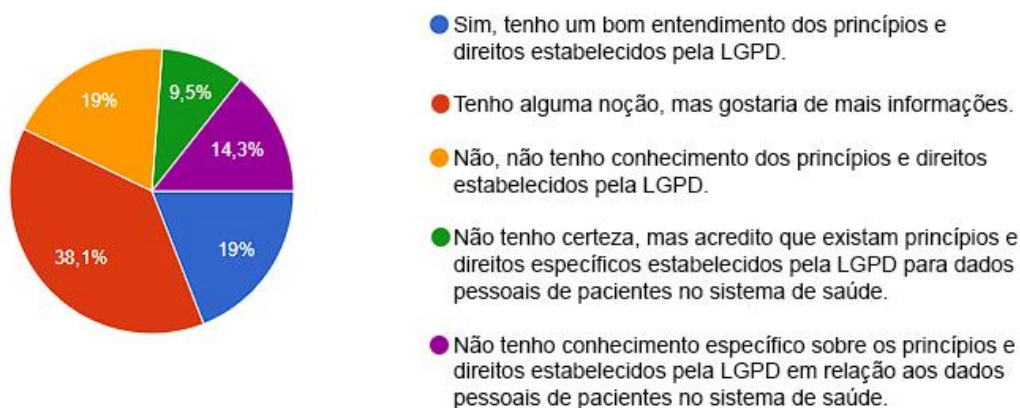


Gráfico 08: Principais fundamentos e direitos estabelecidos

Fonte: Autores (2023)

No que se trata dos principais fundamentos estabelecidos pela LGPD (Gráfico 08), nota-se que há uma variedade de opiniões retratadas, a grande maioria (38,1% das respostas) diz possuir alguma noção, mas que gostaria de mais informações sobre o assunto, em consonância com a alternativa de não possuir conhecimento sobre os direitos e princípios estabelecidos que obteve 19% dos resultados. Desse modo, supõe-se que grande parte dos colaboradores não possui um conhecimento aprofundado no que se trata os fundamentos e direitos definidos pela LGPD.

Ao serem questionados sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados recomendados pela LGPD (Gráfico 10 - Apêndice C), a alternativa mais recorrente diz respeito à possuir um conhecimento razoável sobre tal assunto (41,2% das respostas), seguida pelo bom entendimento e também por obter alguma noção, sendo ambas com 23,5% das respostas, respectivamente. Nota-se também as respostas referentes ao amplo e profundo conhecimento e também a opção que afirma não possuir nenhum intelecto sobre o que foi perguntado, as quais obtiveram cada uma 5,9% de respondentes.

4.2. Apresentação dos resultados do questionário dos gestores

O objetivo deste tópico é o debate e análise dos resultados obtidos na pesquisa realizada com os gestores do setor de saúde da empresa VersaTec. Os principais dados serão demonstrados através de gráficos, buscando compreender a visão dos gestores sobre o processo de adaptação do sistema à LGPD. Gráficos referentes aos demais dados estão dispostos no Apêndice B.

4.2.1. Experiência na transmissão de orientações sobre a LGPD

Você buscou obter conhecimento relacionado à LGPD fora do ambiente de trabalho? Se sim, qual método foi utilizado?

6 respostas

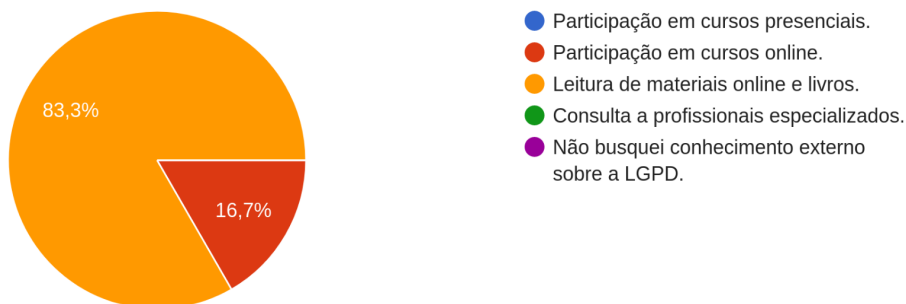


Gráfico 09: Obtenção de conhecimento externo sobre a lei

Fonte: Autores (2023)

Como foi para você transmitir orientações sobre a LGPD para os colaboradores?

6 respostas

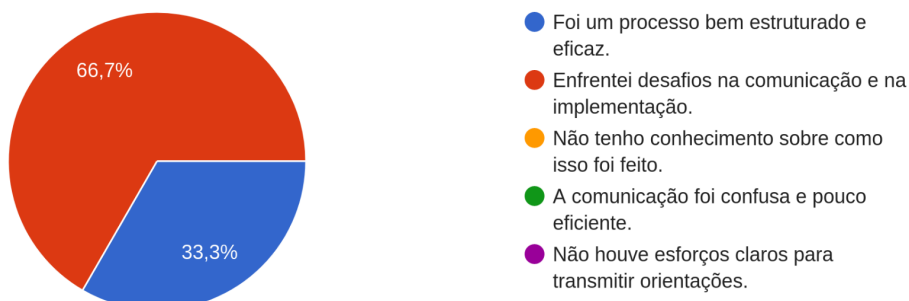


Gráfico 10: Processo de transmissão de orientações

Fonte: Autores (2023)

Com base no contido no Gráfico 09, pode-se dizer que o principal meio de aprendizado procurado pelos gestores para lapidar seu intelecto a respeito da LGPD foi através da leitura de documentos digitais, como livros e materiais online (83,3% dos respondentes), visto isso, nota-se também que houve desafios para o compartilhamento das informações para os colaboradores. Desse modo, percebe-se que nenhum dos gestores informou que não possuía conhecimento sobre o tópico em questão, isto é, supõe-se que a empresa já estava se preparando para adaptar-se à legislação.

Assim, mediante o conteúdo exibido no Gráfico 10, relata-se que a transmissão das orientações foi desafiadora, ou seja, 66,7% dos encarregados obtiveram dificuldade tanto na implementação, quanto na transmissão dos dados. Contudo, pode-se perceber que a adequação do sistema de saúde da empresa VersaTec não foi totalmente sem preparação por parte da equipe responsável.

4.2.2. Papel dos Gestores na Adaptação à LGPD

Em relação a pergunta sobre a função dos gestores relacionado a adaptação do sistema a uma nova regência (Gráfico 01 - Apêndice D), pode-se salientar que a principal tarefa dos mesmos foi supervisionar a revisão das políticas e práticas vigentes, em contrapartida, 33,3% dos respondentes disseram que auxiliaram na implementação relacionada às mudanças técnicas. Desse modo, nota-se que 16,7% dos respondentes lideraram a estratégia de adaptação e coordenação da equipe. Assim, observa-se que os líderes da equipe se propuseram a administrar e organizar as medidas que foram tomadas no ambiente, demonstrando que a empresa VersaTec empenhou-se para a adaptação do setor em questão.

Entretanto, uma das dúvidas pertinentes sobre tal temática foi a respeito de como os dados eram tratados, isto é, como as informações eram armazenadas em segurança pelo sistema antes da exigibilidade da Lei Geral de Proteção de Dados. Com isso, em relação ao resultado obtido (Gráfico 02 - Apêndice D) nota-se que os gestores afirmaram que o conteúdo sensível era manuseado com segurança e proteção (50%), porém haviam resquícios de dúvida por parte de alguns gestores, ou seja, mesmo havendo a proteção contínua do conteúdo, 50% da coordenação da equipe percebe um receio de como tais dados eram protegidos. Entretanto, nenhum respondente optou pelas alternativas que envolviam preocupações com a

conservação dos conteúdos frágeis, o que corrobora certa confiança de que o sistema estava protegido.

4.2.3. Adaptações e impactos da LGPD

Ademais, também foi perguntado aos participantes se houve mudanças de impacto no sistema e se as mesmas foram completamente sanadas ou estão em processo de conclusão (Gráfico 03 - Apêndice D), a qual 50% dos respondentes assinalaram que as adaptações já se encerraram, por contrapartida, outros 50% responderam que os processo ainda estão em manutenção. Com isso, observa-se que o sistema de saúde da VersaTec ainda está em processo de adequação à vigência governamental, e que algumas equipes ainda estão concluindo as demandas previstas pelo regulamento.

Quais serão os possíveis impactos financeiros da implementação das adaptações necessárias para cumprir com a LGPD no sistema de saúde da empresa?

6 respostas



Gráfico 11: Possíveis impactos financeiros
Fonte: Autores (2023)

No que tange os impactos monetários da empresa VersaTec em relação à adaptação do ambiente de trabalho, mediante o conteúdo relatado no Gráfico 11, nota-se que os investimentos financeiros foram moderados, isto é, as alternativas voltadas à grandes custos não obtiveram nenhuma marcação por parte dos gestores. Por outro lado, 83,3% dos participantes afirmaram que os efeitos financeiros foram de baixa ou nenhuma proporção. Ainda, 16,7% relataram que há

custos razoáveis. Baseando-se nas respostas percebe-se que a empresa VersaTec disponibilizou uma verba para o processo de adaptação do sistema.

No que diz respeito aos impactos da LGPD nas operações do sistema de saúde e nas políticas de privacidade (Gráfico 04 - Apêndice D), 33,3% dos respondentes disseram que o principal impacto foi o aumento de responsabilidade na proteção das informações sensíveis, por outro lado, 16,7% afirmam que houve uma necessidade de revisar e remodelar as políticas de privacidade.

Porém, os 50% restantes, acreditam que a lei fez com que os custos operacionais aumentassem, bem como maiores responsabilidades para a preservação dos dados, mas também uma precisão de rever e modernizar o sistema. Além disso, pode-se supor que a LGPD está impulsionando uma maior responsabilidade perante a proteção de dados pessoais, e também uma necessidade de revisão relacionada às políticas de privacidade, para que assim, os mesmos possam refletir o compromisso da empresa com a conformidade e a proteção das informações delicadas de seus clientes. Tais resultados podem fornecer orientações importantes para o planejamento futuro das atividades relacionadas à LGPD na empresa.

4.2.4. Requisitos de consentimento e mudanças realizadas

Em relação à forma de como a empresa tem lidado com os requisitos de consentimento exigidos pela LGPD no contexto do sistema de saúde (Gráfico 05 - Apêndice D), observa-se que os resultados mostram que a estratégia mais adotada pelos gestores é a atualização das políticas de privacidade para torná-las compatíveis, com 66,7% das escolhas. Isso demonstra um compromisso em alinhar as práticas da empresa com as regulamentações da lei.

Além disso, 16,7% dos respondentes optaram pela alternativa que condiz com a utilização de várias estratégias simultaneamente, o que indica uma abordagem mais abrangente para atender aos requisitos de consentimento. É importante salientar, que nenhum participante selecionou a alternativa relacionada ao fato de que a empresa estava obtendo consentimento expresso e específico dos pacientes, supondo que há uma área no ambiente que necessita de maior atenção e cuidado em termos de conformidade.

Quais são as principais mudanças que sua empresa teve que realizar no sistema de saúde para garantir a conformidade com a LGPD?

6 respostas

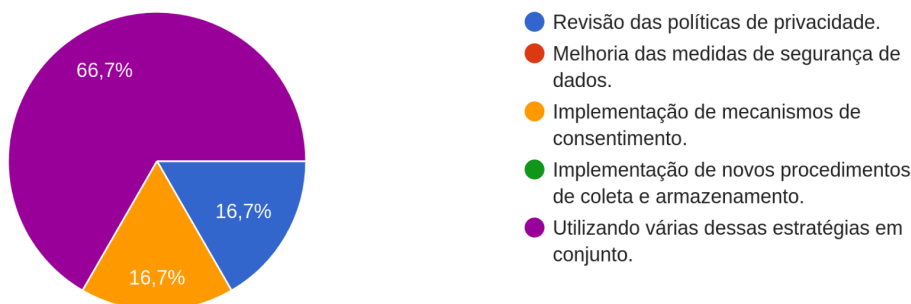


Gráfico 12: Principais mudanças na empresa
Fonte: Autores (2023)

Referenciando-se nos dados exibidos pelo Gráfico 12, observa-se que as principais mudanças que a empresa aderiu em seu ambiente de serviço, segundo os participantes da pesquisa, envolve um conjunto de medidas (66,7% dos respondentes), as quais são: revisar as políticas de privacidade, aperfeiçoar o sistema de proteção de dados, adequar o sistema de coleta e armazenagem de informações. Desse modo, pode-se considerar que houve inúmeras modificações, as quais impactaram significativamente no sistema, visto que os gestores afirmaram ter realizado inúmeras medidas para realizar a atualização perante o regimento governamental.

Paralelamente, quanto aos principais desafios que a empresa tem enfrentado na adaptação do sistema de saúde à LGPD (Gráfico 06 - Apêndice D), 66,7% dos entrevistados informaram que existiram diversos empecilhos, tais como mudanças operacionais, conscientização e aplicação de treinamento aos demais funcionários do ambiente de saúde, bem como obstáculos de como garantir a conformidade com o exigido na legislação.

Com isso, nota-se que houve uma complexidade no processo de regularização do ambiente mediante a lei, porém, observa-se que a empresa está adotando uma abordagem abrangente para atender aos requisitos de consentimento da LGPD, implementando várias estratégias em conjunto. No entanto, a obtenção de consentimento expresso e específico dos pacientes pode ser uma área que requer

atenção adicional. Além disso, o processo de adaptação à LGPD envolve desafios multifacetados que incluem aspectos técnicos, operacionais, organizacionais e de conscientização dos funcionários.

No que tange à quais ações a empresa tomou para avisar e auxiliar seus clientes no processo de atualização do sistema, pode-se dizer que inúmeras estratégias foram adotadas, tais como liberação de termos de consentimento, para que assim os usuários dos sistemas desenvolvidos pela VersaTec pudessem ter acesso ao regimento exigido pelo Estado. Além disso, a empresa forneceu ações de orientação para todos os parceiros, e também os clientes foram notificados a cada mudança que fosse realizada no produto, para que assim pudessem estar sob orientação dos profissionais assim que surgisse alguma dúvida.

Desse modo, pode-se perceber que houve por parte da administração da instituição, um grande auxílio para seus parceiros e usufruidores, acreditando-se que todas as interrogações foram sanadas de maneira prática e ágil. Ademais, essas ações visam garantir a conformidade com a legislação e promover a transparência e a proteção dos dados pessoais dos clientes.

4.2.5. Impacto da evolução do mercado de desenvolvedores

Em relação à questão voltada a evolução do mercado de desenvolvedores e seu impacto na rotina diária dos profissionais de gerenciamento de saúde, bem como se houve a necessidade de algum treinamento adicional ou mudanças nas tarefas cotidianas, observa-se que a grande maioria dos gestores alegaram que os impactos foram minimalistas, e que para ampliarem seus conhecimentos, os mesmos buscaram informações sobre a lei e sua aplicabilidade para desempenharem um melhor serviço na empresa.

Assim, sobre o mercado de desenvolvedores, as respostas são bem amenas, isto é, a grande maioria concorda que não houve grandes impactos a ponto de necessitar uma capacitação específica para se enquadrarem no cargo. Além disso, um dos respondentes mencionou melhorias nos sistemas de saúde, incluindo iniciativas governamentais, como o Plano de Transformação Digital e a plataforma GOV.BR, que visa garantir o acesso seguro às informações dos pacientes e facilitar o registro do consentimento do paciente para o compartilhamento de dados.

4.2.6. Tratamento das informações pessoais dos clientes

De acordo com o questionamento sobre como é realizado o tratamento das informações particulares dos clientes após a adaptação do sistema, nota-se os dados em sua maioria são armazenados com criptografia, e sua visualização é tratada com permissões, isto é, para obter acesso a tal, deve-se ser autorizado pela gestão. Por outro lado, uma relevante questão foi levada em conta por um dos respondentes, o qual citou o consentimento do paciente para que seus dados possam ser armazenados no sistema, isto é, existe um processo, no qual o cliente está resguardado que suas informações estão em sigilo. Desse modo, nota-se que o controle de acesso é uma prática comum, e que tal metodologia garante que somente pessoas autorizadas tenham acesso às informações. Em alguns casos, o compartilhamento de dados é realizado mediante solicitação expressa de partes autorizadas, tornando o processo mais transparente e regulamentado.

Em consonância com este fato, observa-se que um gestor disse que as informações são de responsabilidade da gestão das secretarias de saúdes municipais, ou seja, a empresa VersaTec fornece um software como serviço e o conteúdo são armazenados em um banco de dados com redundância de backup e são protegidos por uma camada de segurança da Amazon Web Services, Inc. (AWS) e que apenas o Versa Saúde possui acesso a tais informações. Em resumo, percebe-se que a empresa está comprometida em garantir que o tratamento das informações dos pacientes seja seguro e esteja em conformidade com a LGPD. A segurança dos dados e a privacidade dos clientes são prioridades, refletindo o compromisso da VersaTec em seguir as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas do setor de saúde.

4.2.7. Fiscalização e consultoria externa

Quanto ao questionamento sobre a fiscalização governamental na empresa para analisar a adequação do sistema (Gráfico 07 - Apêndice D), 66,7% dos gestores afirmam que a empresa não passou por nenhuma inspeção oficial para verificar o ambiente, assim, supõe-se que exista uma falta de monitoramento externo ou que a empresa ainda não foi alvo de uma inspeção por parte das autoridades reguladoras. É importante relatar que 33,3% dos gestores não têm informações sobre fiscalizações, o que pode indicar uma falta de comunicação interna sobre esse

aspecto, ou até mesmo apenas porque não houve nenhuma necessidade de se tratar sobre o assunto em questão.

A empresa está buscando consultoria externa para auxiliar na adaptação do sistema de saúde à LGPD?

6 respostas



Gráfico 13: Necessidade de consultorias externas

Fonte: Autores (2023)

Em relação ao uso de consultoria externa para auxiliar os gestores no processo de modificação (Gráfico 13), 50% dos participantes afirmam que a empresa já está realizando as adaptações com seus próprios funcionários, demonstrando assim, uma confiança em seus profissionais. No entanto, 33,3% condiz com a ideologia de não necessitarem de auxílio externo, e que estão avaliando internamente a adaptação, em concordância com os 16,7% restantes que relatam que não estão buscando por experiências longínquas no presente momento, o que não extingue essa possibilidade no futuro.

5. Considerações Finais

Inicialmente, vale salientar que o objetivo deste documento é analisar os impactos sofridos para as adaptações do setor de saúde da empresa VersaTec em relação à Lei Geral de Proteção de Dados. Desse modo, com base nas temáticas debatidas e nos resultados obtidos na pesquisa, conclui-se primeiramente que, o cenário de adaptação à LGPD do sistema de saúde da empresa VersaTec está enfrentando obstáculos relacionados ao conhecimento e conformidade em relação às vigências da lei. Assim, visto que foram aplicados dois questionários no setor em

questão, sendo um para os gestores e outro para os colaboradores, é notório que uma parte significativa dos colaboradores não possui conhecimento adequado para lidarem com os processos envolvendo a LGPD. Além disso, pode-se destacar a importância do fornecimento de treinamentos, bem como orientações para os colaboradores por parte da empresa, uma vez que para aprimorar o conhecimento, deve-se obter mais informações sobre o assunto em pauta.

Dessa forma, pode-se dizer que há uma necessidade da administração da empresa em criar uma estratégia, a qual sane todas as dúvidas relacionadas ao processo de adaptação à lei, já que os funcionários são aqueles que aplicam as mudanças solicitadas no sistema. Ademais, observou-se também que a adaptação da instituição em relação às exigências da LGPD tem sido bem sucedida para a maioria dos empregados. No entanto, é visível a necessidade de melhorias no setor, como por exemplo no que diz respeito à conscientização sobre os direitos e princípios estabelecidos pela LGPD.

Além do mais, em relação a transmissão das orientações sobre a LGPD se mostrou um desafio por parte dos gestores, isto é, os mesmos estão enfrentando dificuldades na implementação e comunicação dessas informações para a equipe. Contudo, a adaptação do sistema de saúde da empresa VersaTec demonstrou estar progredindo, pois ficou evidenciado que toda a equipe está se empenhando diariamente para tal fato se concretizar. Em relação aos impactos financeiros, pode-se concluir que foram predominantemente moderados, ou seja, a empresa teve custos mínimos ou de baixa relevância. Contudo, o principal impacto da LGPD nas operações do sistema foi o aumento de responsabilidade na proteção dos dados sensíveis dos pacientes, bem como, a necessidade de revisão e atualização das políticas de privacidade.

Sendo assim, conclui-se que houve algumas limitações em relação aos conhecimentos voltados à lei, visto que não foi observado uma confiança da equipe para argumentarem sobre os impactos específicos e necessidade de treinamento adicional ou mudanças no cotidiano do setor. Porém, evidencia-se que a empresa VersaTec está tomando medidas significativas para se adequar aos regulamentos exigidos pela LGPD, demonstrando um compromisso nítido com a conformidade e proteção dos dados pessoais de seus clientes. Ademais, sugere-se que futuras pesquisas baseadas na temática abordada neste documento possam ser realizadas,

bem como uma ênfase nos clientes da empresa VersaTec no setor da saúde, visto que a análise abordada neste documento obteve um foco internamente e também com funcionários os quais lidam com tecnologia diariamente. Sugere-se também uma análise nos outros ambientes da empresa, tais como o VersaEduca e o UniVersa, ambos do setor educacional.

Contudo, percebe-se que ainda existem lacunas para serem preenchidas em relação a esta adequação, visto que a Lei (Nº 13.709/2018) aprovada em 14 de agosto de 2018, entrou em vigor em setembro de 2020, assim dizendo, a adaptação do sistema da instituição VersaTec ainda não foi totalmente realizada. Portanto, nota-se que tal procedimento é algo que demanda muito tempo e conhecimento por parte dos funcionários, e uma medida para aprimorar e agilizar a demanda, seria treinamentos específicos para as funções relacionadas ao tratamento de dados, como contratação de especialistas da área para ampliar o intelecto da equipe, bem como treinamentos com profissionais da área.

Referências

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530994105/>. Acesso em 24 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em 05 de maio de 2023.

CAETANO, João Victor Lima. O regulamento geral de proteção de dados (GDPT): uma análise do extraterritorial scope à luz da jurisdição internacional. Centro de Estudos em Direito e Sociedade da UFERSA. Disponível em: <https://cedisf.emnuvens.com.br/cedisf/article/view/76/24>. Acesso em 29 de abril de 2023.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da Lei geral de proteção de dados. 2ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

FRETTA, Darlene Dos Santos. LGPD: Principais aspectos e sua implementação na área da saúde. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/20852/1/TCC%20-%20DARLENE%20DOS%20SANTOS%20FRETTA.pdf>. Acesso em 16 de maio de 2023.

JUS. Entendendo as Origens e as Regras da Lgpd. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/85721/entendendo-as-origens-e-as-regras-da-lgpd>. Acesso em: 23 abr. 2023.

LOPES, Vitor Hugo. LGPD e a proteção de dados sensíveis. Migalhas. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347182/lgpd-e-a-protecao-de-dados-sensiveis>. Acesso em 24 de abril de 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Classificação dos Dados. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd/classificacao-dos-dados>. Acesso em: 24 abr. 2023.

PERGUNTAS FREQUENTES - ANPD. O que é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD?. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/novembro/201103-faq-anpd-2.pdf>. Acesso em: 5 mai. 2023.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Proteção de Dados Pessoais: Comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD) - 2ª Edição 2020. Integrada. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553613625/pageid/72>. Acesso em 30 de abril de 2023.

SCHWAITZER, Lenora de Beaurepaire da Silva. LGPD E ACERVOS HISTÓRICOS: impactos e perspectivas. Archeion Online, João Pessoa, v.8, n.2, p.36-51, out./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/57020/32532>. Acesso em 26 de abril de 2023.

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados. 2021. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/mapa-da-protecao-de-dados-pessoais>. Acesso em: 02 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. Dia Internacional da Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/dia-internacional-da-protecao-de-dados-pessoais.htm>. Dia Internacional da Proteção de Dados Pessoais Acesso em: 24 abr. 2023.

VENTURA Miriam, COELI Cláudia Medina. Para além da privacidade: direito à informação na saúde, proteção de dados pessoais e governança. Cad. Saúde Pública. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v34n7/1678-4464-csp-34-07-e00106818.pdf>. Acesso em 01 de maio de 2023.

Apêndices

Apêndice A - Questionário sobre a ANÁLISE DOS IMPACTOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA - Colaboradores

1º SEÇÃO

1. Qual o seu cargo dentro da empresa?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a)/Programador(a) | <input type="checkbox"/> Tester |
| <input type="checkbox"/> Analista de Dados | <input type="checkbox"/> Infraestrutura |
| <input type="checkbox"/> Analista de Suporte | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |
| <input type="checkbox"/> Analista de Implantação | |

2º SEÇÃO

2. A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. Responda de acordo com seu conhecimento com relação a esta lei.

- Avançado. Tenho um conhecimento profundo sobre a lei e sua aplicação.
- Intermediário. Possuo um bom conhecimento sobre a lei.
- Básico. Tenho um conhecimento básico sobre a lei.
- Limitado. Conheço apenas alguns aspectos pontuais da lei.
- Não conheço a Lei.

3. Caso você conheça sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por quais meios você teve esse contato?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Faculdade | <input type="checkbox"/> Conversa entre amigos |
| <input type="checkbox"/> Gestor (a) | <input type="checkbox"/> Por necessidade no Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Cursos especializados no assunto | <input type="checkbox"/> Não conheço a lei |
| <input type="checkbox"/> Estudos Indiretos | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

4. Você já teve conversas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com colegas de trabalho ou com gestores?

- Sim, eu já conversei com colegas de trabalho ou gestores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Não, mas tenho acompanhado os desdobramentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por conta própria e estou preparado(a) para contribuir caso a equipe queira abordar esse tema.
- Não, eu ainda não tive a oportunidade de conversar sobre a LGPD com meus colegas de trabalho e gestores. Porém, acredito que seja importante iniciar essa conversa e buscar informações sobre como a empresa está se adequando à lei.
- Não, eu nunca tive nenhuma conversa em relação à Lei Geral de Proteção de Dados, pois não vejo necessidade.
- Não, mas gostaria de ter conversas sobre a LGPD com meus colegas de trabalho e gestores para entender melhor suas implicações e como a empresa está se adaptando.

5. Você está ciente da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade no contexto do sistema de saúde?
- Sim, estou plenamente ciente.
 - Tenho um conhecimento básico, mas gostaria de mais informações.
 - Tenho ouvido falar sobre a LGPD no contexto do sistema de saúde, mas ainda não entendo completamente sua aplicabilidade.
 - Não, não estou familiarizado com a LGPD no contexto do sistema de saúde.
 - Não, nunca ouvi falar sobre a LGPD no contexto do sistema de saúde.
6. Você sabe quais são os principais fundamentos e direitos estabelecidos pela LGPD em relação aos dados pessoais de pacientes no sistema de saúde?
- Sim, tenho um bom entendimento dos princípios e direitos estabelecidos pela LGPD.
 - Tenho alguma noção, mas gostaria de mais informações.
 - Não, não tenho conhecimento dos princípios e direitos estabelecidos pela LGPD.
 - Não tenho certeza, mas acredito que existam princípios e direitos específicos estabelecidos pela LGPD para dados pessoais de pacientes no sistema de saúde.
 - Não tenho conhecimento específico sobre os princípios e direitos estabelecidos pela LGPD em relação aos dados pessoais de pacientes no sistema de saúde.
7. Para o seu trabalho você já teve que realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados?
- Nunca precisei realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.
 - Raramente precisei realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.
 - Às vezes precisei realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.
 - Frequentemente precisei realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.
 - Sempre precisei realizar adaptações considerando a Lei Geral de Proteção de Dados.

3º SEÇÃO

8. Você acredita que as mudanças promovidas pela LGPD têm impactado positivamente a proteção de dados pessoais de pacientes no sistema de saúde da empresa?
- Sim, acredito que as mudanças têm impactado positivamente.
 - Acredito que tem havido algumas melhorias, mas ainda há desafios a serem enfrentados.
 - Não tenho certeza se as mudanças têm impactado positivamente.
 - Não acredito que as mudanças tenham impactado positivamente.

- () Não tenho conhecimento suficiente para fazer uma avaliação.
9. Como a conformidade com a LGPD influenciou a eficiência das suas tarefas diárias?
- () Melhorou significativamente.
() Melhorou moderadamente.
() Não teve impacto significativo.
() Piorou moderadamente.
() Piorou significativamente.
10. Você percebeu mudanças positivas nos procedimentos de proteção de dados pessoais desde a implementação da LGPD?
- () Sim, muitas mudanças positivas.
() Sim, algumas mudanças positivas.
() Neutro, não percebo muitas mudanças.
() Não, algumas mudanças negativas.
() Não, muitas mudanças negativas.
11. Em relação à carga de trabalho, como a LGPD impactou suas responsabilidades diárias?
- () Reduziu a carga de trabalho.
() Manteve a carga de trabalho estável.
() Não teve impacto na carga de trabalho.
() Aumentou um pouco a carga de trabalho.
() Aumentou significativamente a carga de trabalho.
12. Como a implementação da LGPD trouxe melhorias ou impactos negativos específicos para a sua rotina de trabalho? Por favor, descreva algumas mudanças concretas que você observou em relação ao tratamento de dados pessoais e às práticas de segurança de informações.
-
-
-
13. De acordo com seu conhecimento sobre privacidade e proteção de dados, você considera que a implementação da LGPD traz benefícios significativos para a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos?
- () Acredito que a LGPD não traz benefícios significativos e pode ser excessivamente restritiva.
() Tenho algumas dúvidas sobre os impactos e a real necessidade da LGPD.
() Não tenho uma opinião definitiva sobre a LGPD, reconhecendo argumentos a favor e contra.
() Acredito que a LGPD é necessária, embora possa ter algumas preocupações sobre sua implementação.
() Acredito que a LGPD é extremamente necessária para proteger a privacidade dos cidadãos e garantir o tratamento adequado dos dados pessoais.

14. Como você tem lidado com a proteção de dados pessoais sensíveis, como informações de saúde dos pacientes, no contexto do seu trabalho na empresa?
- Ainda não tive que lidar com a proteção de dados pessoais sensíveis, como informações de saúde dos pacientes, no meu trabalho.
 - Tenho tido algum envolvimento, mas minha participação tem sido limitada em relação à proteção de dados sensíveis.
 - Tenho estado envolvido de forma razoável na proteção de dados pessoais sensíveis, mas sinto que há espaço para melhorias.
 - Tenho despendido um esforço significativo na proteção de dados pessoais sensíveis, garantindo a conformidade e segurança adequadas.
 - Tenho liderado ativamente a proteção de dados pessoais sensíveis no meu trabalho, garantindo total conformidade e priorizando a segurança dos dados dos pacientes.
15. Você tem recebido treinamento e orientações específicas sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde?
- Não recebi nenhum treinamento ou orientação específica sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde.
 - Recebi alguma orientação básica sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde, mas sinto que há lacunas no conhecimento.
 - Recebi um treinamento razoável sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde, mas gostaria de mais informações.
 - Recebi um bom treinamento e orientações detalhadas sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde.
 - Recebi treinamento e orientações abrangentes e detalhados, possuindo um amplo e profundo conhecimento sobre a LGPD e a proteção de dados no contexto do sistema de saúde.
16. Você tem conhecimento sobre os procedimentos de consentimento necessários para o tratamento de dados pessoais de pacientes, conforme exigido pela LGPD?
- Não tenho conhecimento dos procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.
 - Tenho alguma noção, mas gostaria de mais informações sobre os procedimentos de consentimento exigidos.
 - Tenho um entendimento razoável dos procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.
 - Tenho um bom conhecimento sobre os procedimentos de consentimento necessários para o tratamento de dados pessoais de pacientes, conforme exigido pela LGPD.
 - Posso um amplo e profundo conhecimento sobre os procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.

17. Você sabe como reportar incidentes de segurança de dados pessoais, como vazamento de informações, de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e a LGPD?
- Não tenho conhecimento sobre como reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e da LGPD.
 - Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com os procedimentos de reporte de incidentes de segurança de dados pessoais.
 - Tenho um conhecimento razoável sobre como reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e a LGPD.
 - Tenho um bom conhecimento sobre os procedimentos adequados para reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e a LGPD.
 - Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre como reportar corretamente incidentes de segurança de dados pessoais, seguindo as políticas da empresa e a LGPD.
18. Você tem conhecimento das consequências e penalidades para a empresa em caso de não conformidade com a LGPD?
- Não tenho conhecimento das consequências e penalidades relacionadas à não conformidade com a LGPD.
 - Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com as consequências e penalidades da LGPD.
 - Tenho um conhecimento razoável sobre as consequências e penalidades aplicáveis em caso de não conformidade com a LGPD.
 - Tenho um bom conhecimento sobre as consequências e penalidades para a empresa em caso de não cumprimento da LGPD.
 - Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre as consequências e penalidades específicas previstas na LGPD em caso de não conformidade.
19. Você tem conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados recomendadas pela LGPD, como a minimização de dados e o princípio da necessidade?
- Não tenho conhecimento sobre essas boas práticas e princípios da LGPD.
 - Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com as boas práticas de privacidade e proteção de dados da LGPD.
 - Tenho um conhecimento razoável sobre as boas práticas e princípios da LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.
 - Tenho um bom conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados recomendadas pela LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.
 - Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados da LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.

20. Você acredita que a empresa tem fornecido recursos e suporte adequados para lidar com as mudanças necessárias para a conformidade com a LGPD?
- Sim, acredito que a empresa tem fornecido recursos e suporte adequados.
 - Acredito que tem havido esforços, mas ainda há necessidade de mais recursos e suporte.
 - Não sei dizer.
 - Não, não acredito que a empresa tenha fornecido recursos e suporte adequados.
 - Prefiro não responder.

Apêndice B - Questionário sobre a ANÁLISE DOS IMPACTOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA - Gestores

1º SEÇÃO

1. Como foi para você transmitir orientações sobre a LGPD para os colaboradores?
 - Foi um processo bem estruturado e eficaz.
 - Enfrentei desafios na comunicação e na implementação.
 - Não tenho conhecimento sobre como isso foi feito.
 - A comunicação foi confusa e pouco eficiente.
 - Não houve esforços claros para transmitir orientações.
2. Você buscou obter conhecimento relacionado à LGPD fora do ambiente de trabalho? Se sim, qual método foi utilizado?
 - Participação em cursos presenciais.
 - Participação em cursos online.
 - Leitura de materiais online e livros.
 - Consulta a profissionais especializados.
 - Não busquei conhecimento externo sobre a LGPD.
3. Qual foi o seu papel como gestor, em relação a adaptar todo um sistema a uma nova regência governamental?
 - Liderar a estratégia de adaptação e coordenação entre departamentos.
 - Assegurar a alocação de recursos adequados para a conformidade.
 - Supervisionar a revisão das políticas e práticas atuais.
 - Implementar as mudanças técnicas necessárias.
 - Não tenho informações sobre o papel dos gestores nesse contexto.
4. Antes da aplicação da lei, como os dados eram tratados? Os mesmos estavam em segurança ou havia a possibilidade de vazamento de informações?
 - Os dados eram tratados de maneira segura e bem protegida.
 - Havia preocupações quanto à segurança dos dados, mas medidas eram tomadas.

- Os dados eram tratados de maneira adequada, mas a segurança era uma preocupação.
- Os dados não eram tratados de forma segura e havia risco de vazamento.
- Não tenho informações sobre como os dados eram tratados.

2º SEÇÃO

5. Houve adaptações significativas no sistema após a implementação da LGPD? Se sim, tais mudanças foram completamente atualizadas ou estão em andamento?
- Sim, as mudanças foram concluídas e implementadas.
 - Sim, as mudanças estão em andamento.
 - Houve poucas adaptações no sistema.
 - Não houve nenhuma adaptação no sistema.
 - Não tenho informações sobre adaptações no sistema.
6. Quais serão os possíveis impactos financeiros da implementação das adaptações necessárias para cumprir com a LGPD no sistema de saúde da empresa?
- Nenhum impacto financeiro significativo - Não são esperados custos relevantes.
 - Impacto financeiro leve - Existem custos mínimos ou de baixa relevância.
 - Impacto financeiro moderado - Espera-se um impacto financeiro razoável, mas administrável.
 - Impacto financeiro substancial - A adaptação exigirá recursos financeiros significativos.
 - Impacto financeiro grave - A implementação das adaptações terá um impacto financeiro significativamente alto.
7. Qual é o impacto da LGPD na coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais de pacientes no sistema de saúde da sua empresa?
- Aumento dos custos operacionais.
 - Maior responsabilidade na proteção dos dados pessoais.
 - Necessidade de revisão e atualização das políticas de privacidade.
 - Todas as opções anteriores.
 - Outros: _____
8. Como sua empresa tem lidado com os requisitos de consentimento exigidos pela LGPD no contexto do sistema de saúde?
- Obtendo consentimento expresso e específico dos pacientes.
 - Atualizando as políticas de privacidade para torná-las compatíveis.
 - Implementando um sistema de registro de consentimento dos pacientes.
 - Utilizando várias dessas estratégias em conjunto.
 - Não tenho informações sobre como a empresa lida com os requisitos de consentimento.
9. Quais são as principais mudanças que sua empresa teve que realizar no sistema de saúde para garantir a conformidade com a LGPD?
- Revisão das políticas de privacidade.

- Melhoria das medidas de segurança de dados.
 - Implementação de mecanismos de consentimento.
 - Implementação de novos procedimentos de coleta e armazenamento.
 - Utilizando várias dessas estratégias em conjunto.
10. Quais são os principais desafios que sua empresa tem enfrentado na adaptação do sistema de saúde à LGPD?
- Mudanças operacionais e organizacionais.
 - Conscientização e treinamento dos funcionários.
 - Garantia da conformidade com os requisitos de consentimento.
 - Utilizando várias dessas estratégias em conjunto.
 - Não tenho informações sobre os desafios enfrentados pela empresa.
11. Em relação aos clientes, quais ações a empresa tomou para avisá-los e auxiliá-los quanto às mudanças no sistema?
-
-
-
12. Como a evolução do mercado de desenvolvedores impactou a rotina diária dos profissionais de gerenciamento de saúde? Houve necessidade de treinamento adicional ou mudanças nas tarefas cotidianas desses colaboradores para se adaptarem às mudanças tecnológicas?
-
-
-
13. Como é o tratamento das informações particulares dos clientes após a adaptação à LGPD? Como é feito esse armazenamento “seguro”?
-
-
-
14. Houve alguma fiscalização governamental na empresa para verificar a adequação do sistema às normas da LGPD?
- Sim, a empresa foi fiscalizada e considerada adequada.
 - Sim, a empresa foi fiscalizada e identificaram necessidade de ajustes.
 - Não, a empresa não passou por fiscalização.
 - Não tenho informações sobre fiscalizações.
 - A empresa não considera necessário passar por fiscalização.
15. A empresa está buscando consultoria externa para auxiliar na adaptação do sistema de saúde à LGPD?
- Sim, estamos buscando consultoria externa.
 - Sim, estamos em processo de avaliação para buscar consultoria externa.
 - Não, não estamos buscando consultoria externa no momento.
 - Não, estamos avaliando internamente a adaptação do sistema.

() Não, já estamos realizando as adaptações do sistema sem consultoria externa.

Apêndice C - Demais gráficos referentes aos resultados da pesquisa sobre a ANÁLISE DOS IMPACTOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA - Colaboradores

Qual o seu cargo dentro da empresa?

21 respostas

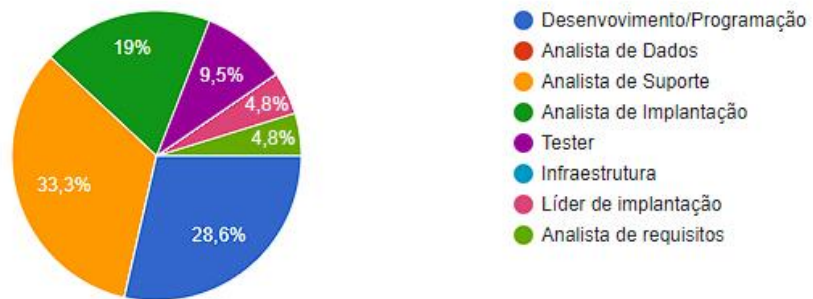


Gráfico 01: Resultados da questão 1 do formulário dos colaboradores
Fonte: Autores (2023)

Caso você conheça sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por quais meios você teve esse contato?

21 respostas

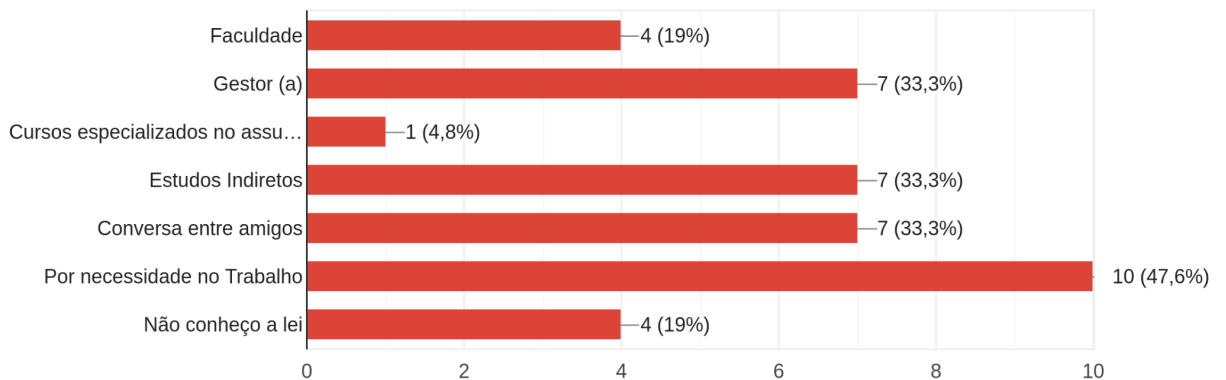
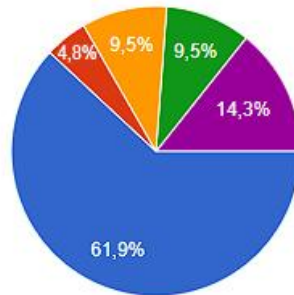


Gráfico 02: Resultados da questão 3 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você já teve conversas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com colegas de trabalho ou com gestores?

21 respostas



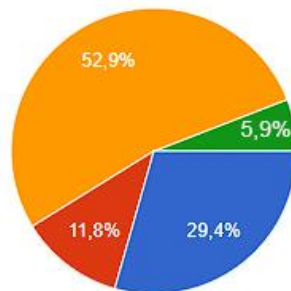
- Sim, eu já conversei com colegas de trabalho ou gestores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Não, mas tenho acompanhado os desdobramentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por conta própria e estou preparado(a) para contribuir caso a equipe queira abordar esse tema.
- Não, eu ainda não tive a oportunidade de conversar sobre a LGPD com meus colegas de trabalho e gestores. Porém, acredito que seja importante iniciar essa conversa e buscar informações sobre como a empresa está se adequando à lei.
- Não, eu nunca tive nenhuma conversa em relação à Lei Geral de Proteção de Dados, pois não vejo necessidade.
- Não, mas gostaria de ter conversas sobre a LGPD com meus colegas de trabalho e gestores para entender melhor suas implicações e como a empresa está se adaptando.

Gráfico 03: Resultados da questão 4 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Como a conformidade com a LGPD influenciou a eficiência das suas tarefas diárias?

17 respostas



- Melhorou significativamente
- Melhorou moderadamente
- Não teve impacto significativo
- Piorou moderadamente
- Piorou significativamente

Gráfico 04: Resultados da questão 9 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você percebeu mudanças positivas nos procedimentos de proteção de dados pessoais desde a implementação da LGPD?

17 respostas

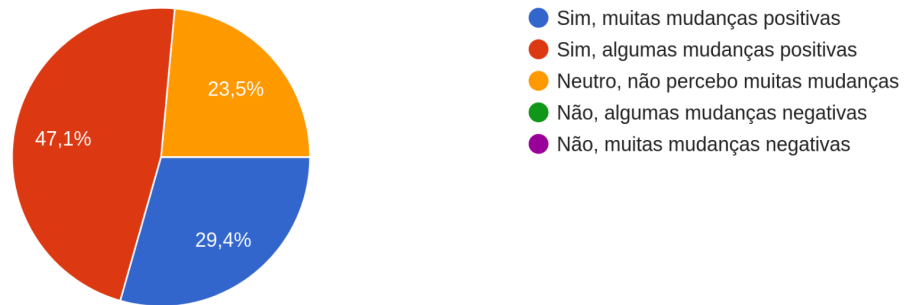


Gráfico 05: Resultados da questão 10 do formulário dos colaboradores
Fonte: Autores (2023)

Em relação à carga de trabalho, como a LGPD impactou suas responsabilidades diárias?

17 respostas

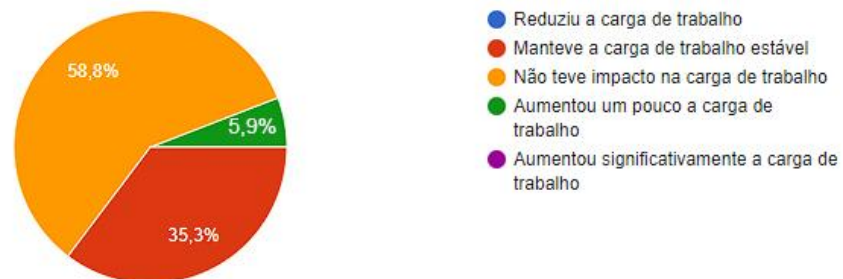
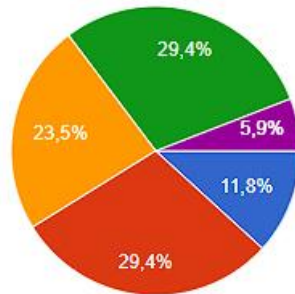


Gráfico 06: Resultados da questão 11 do formulário dos colaboradores
Fonte: Autores (2023)

Você tem conhecimento sobre os procedimentos de consentimento necessários para o tratamento de dados pessoais de pacientes, conforme exigido pela LGPD?

17 respostas



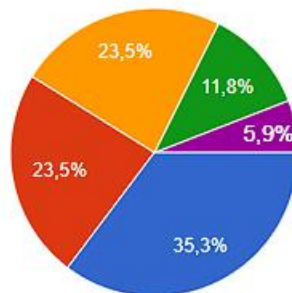
- Não tenho conhecimento dos procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.
- Tenho alguma noção, mas gostaria de mais informações sobre os procedimentos de consentimento exigidos.
- Tenho um entendimento razoável dos procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.
- Tenho um bom conhecimento sobre os procedimentos de consentimento necessários para o tratamento de dados pessoais de pacientes, conforme exigido pela LGPD.
- Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre os procedimentos de consentimento exigidos para o tratamento de dados pessoais de pacientes pela LGPD.

Gráfico 07: Resultados da questão 16 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você sabe como reportar incidentes de segurança de dados pessoais, como vazamento de informações, de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e a LGPD?

17 respostas



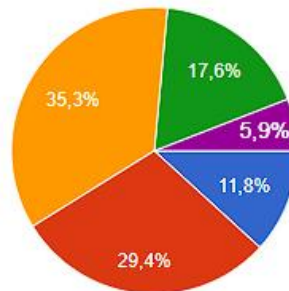
- Não tenho conhecimento sobre como reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e da LGPD.
- Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com os procedimentos de reporte de incidentes de segurança de dados pessoais.
- Tenho um conhecimento razoável sobre como reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e procedimentos da empresa e a LGPD.
- Tenho um bom conhecimento sobre os procedimentos adequados para reportar incidentes de segurança de dados pessoais de acordo com as políticas e a LGPD.
- Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre como reportar corretamente incidentes de segurança de dados pessoais, seguindo as políticas da empresa e a LGPD.

Gráfico 08: Resultados da questão 17 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você tem conhecimento das consequências e penalidades para a empresa em caso de não conformidade com a LGPD?

17 respostas



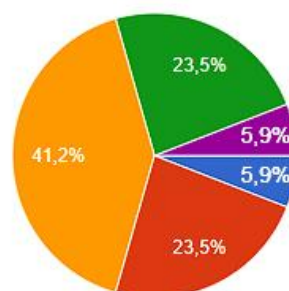
- Não tenho conhecimento das consequências e penalidades relacionadas à não conformidade com a LGPD.
- Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com as consequências e penalidades da LGPD.
- Tenho um conhecimento razoável sobre as consequências e penalidades aplicáveis em caso de não conformidade com a LGPD.
- Tenho um bom conhecimento sobre as consequências e penalidades para a empresa em caso de não cumprimento da LGPD.
- Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre as consequências e penalidades específicas previstas na LGPD em caso de não conformidade.

Gráfico 09: Resultados da questão 18 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você tem conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados recomendadas pela LGPD, como a minimização de dados e o princípio da necessidade?

17 respostas



- Não tenho conhecimento sobre essas boas práticas e princípios da LGPD.
- Tenho alguma noção, mas não estou completamente familiarizado com as boas práticas de privacidade e proteção de dados da LGPD.
- Tenho um conhecimento razoável sobre as boas práticas e princípios da LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.
- Tenho um bom conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados recomendadas pela LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.
- Possuo um amplo e profundo conhecimento sobre as boas práticas de privacidade e proteção de dados da LGPD, incluindo a minimização de dados e o princípio da necessidade.

Gráfico 10: Resultados da questão 19 do formulário dos colaboradores

Fonte: Autores (2023)

Você acredita que a empresa tem fornecido recursos e suporte adequados para lidar com as mudanças necessárias para a conformidade com a LGPD?

17 respostas

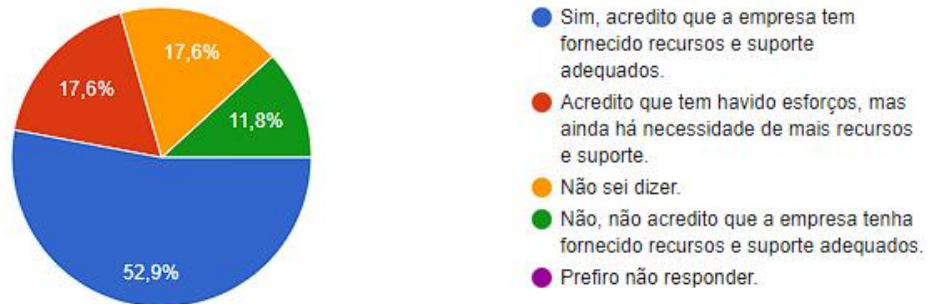


Gráfico 11: Resultados da questão 20 do formulário dos colaboradores
Fonte: Autores (2023)

Apêndice D - Demais gráficos referentes aos resultados da pesquisa sobre a ANÁLISE DOS IMPACTOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA - Gestores

Qual foi o seu papel como gestor, em relação a adaptar todo um sistema a uma nova regência governamental?

6 respostas

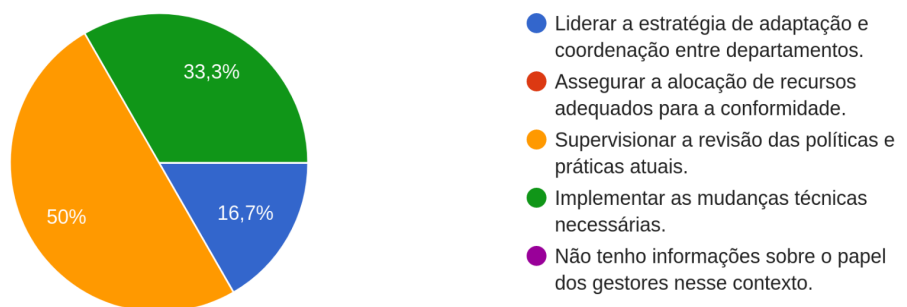
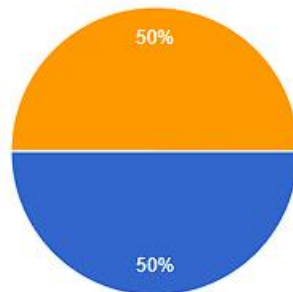


Gráfico 01: Resultados da questão 3 do formulário dos gestores
Fonte: Autores (2023)

Antes da aplicação da lei, como os dados eram tratados? Os mesmos estavam em segurança ou havia a possibilidade de vazamento de informações?

6 respostas



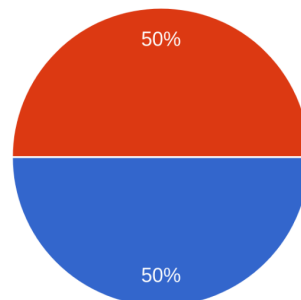
- Os dados eram tratados de maneira segura e bem protegida.
- Havia preocupações quanto à segurança dos dados, mas medidas eram tomadas.
- Os dados eram tratados de maneira adequada, mas a segurança era uma preocupação.
- Os dados não eram tratados de forma segura e havia risco de vazamento.
- Não tenho informações sobre como os dados eram tratados.

Gráfico 02: Resultados da questão 4 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Houve adaptações significativas no sistema após a implementação da LGPD? Se sim, tais mudanças foram completamente atualizadas ou estão em andamento?

6 respostas



- Sim, as mudanças foram concluídas e implementadas.
- Sim, as mudanças estão em andamento.
- Houve poucas adaptações no sistema.
- Não houve nenhuma adaptação no sistema.
- Não tenho informações sobre adaptações no sistema.

Gráfico 03: Resultados da questão 5 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Qual é o impacto da LGPD na coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais de pacientes no sistema de saúde da sua empresa?

6 respostas

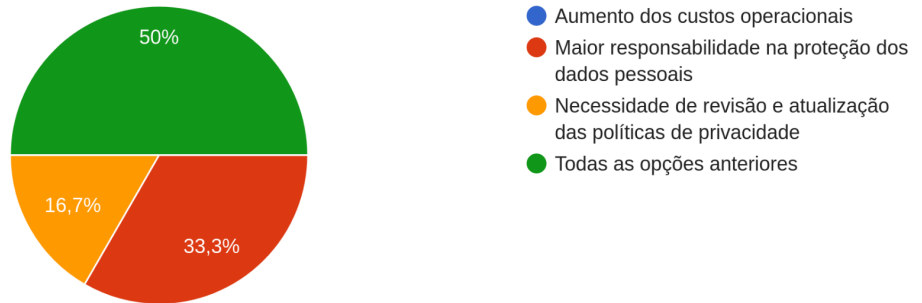


Gráfico 04: Resultados da questão 7 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Como sua empresa tem lidado com os requisitos de consentimento exigidos pela LGPD no contexto do sistema de saúde?

6 respostas

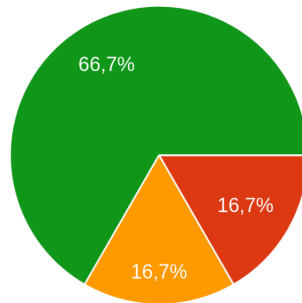


Gráfico 05: Resultados da questão 8 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Quais são os principais desafios que sua empresa tem enfrentado na adaptação do sistema de saúde à LGPD?

6 respostas



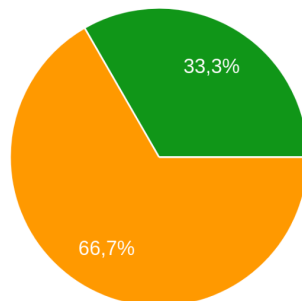
- Mudanças operacionais e organizacionais.
- Conscientização e treinamento dos funcionários.
- Garantia da conformidade com os requisitos de consentimento.
- Utilizando várias dessas estratégias em conjunto.
- Não tenho informações sobre os desafios enfrentados pela empresa.

Gráfico 06: Resultados da questão 10 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Houve alguma fiscalização governamental na empresa para verificar a adequação do sistema às normas da LGPD?

6 respostas



- Sim, a empresa foi fiscalizada e considerada adequada.
- Sim, a empresa foi fiscalizada e identificaram necessidade de ajustes.
- Não, a empresa não passou por fiscalização.
- Não tenho informações sobre fiscalizações.
- A empresa não considera necessário passar por fiscalização.

Gráfico 07: Resultados da questão 14 do formulário dos gestores

Fonte: Autores (2023)

Anexos

Anexo A – Autorização para realização da pesquisa

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Através do presente instrumento, solicitamos do Gestor da empresa **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, autorização para realização da pesquisa integrante do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos acadêmicos João Paulo Vaz Abrão de Sá e Matheus Eduardo Vieira de Souza, orientado(a) pelo Profº(a) Elias de Souza Gonçalves, tendo como título preliminar ANÁLISE DOS IMPACTOS SOFRIDOS PARA AS ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM UMA EMPRESA DE TECNOLOGIA.

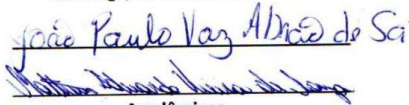
A coleta de dados será feita através da aplicação de questionários voltados ao tema, os quais serão realizados em duas etapas, a primeira será com gestores e outra com os colaboradores, com intuito final de obter informações relacionadas de maneira geral sobre as adaptações que estão sendo feitas no sistema perante as exigências da lei, bem como feedbacks dos colaboradores relacionados ao tópico abordado. Assim, posteriormente será realizada uma comparação entre os questionários e uma análise dos mesmos, para que possamos concluir e descrever quais são os impactos sofridos, e também argumentaremos sobre a importância da LGPD no mercado digital.

A presente atividade é requisito para a conclusão do curso de Ciência da Computação, da Faculdade Doctum.

Assumimos o compromisso de utilizar os dados obtidos somente para fins científicos, bem como de disponibilizar os resultados obtidos para esta instituição.

As informações aqui prestadas não serão divulgadas sem a autorização final da Instituição campo de pesquisa.

Caratinga, 03 de Abril de 2023.


Acadêmicos

Eu, Elias de Souza Gonçalves, responsabilizo-me pelo trabalho científico dos Acadêmicos João Paulo Vaz Abrão de Sá e Matheus Eduardo Vieira de Souza.


Prof. Orientador

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO

Como representante da **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.598.920/0001-96, sediada na Rua Leandro Martins Costa, nº 89, Subsolo, Bairro Limoeiro, Município de Caratinga/MG, CEP-35.300-107, **AUTORIZO** a realização da pesquisa integrante do Trabalho de Conclusão de Curso, nos moldes solicitados e **DECLARO** que as informações e/ou documentos disponibilizados pela empresa para o trabalho citado:

- () Podem ser publicados sem restrição;
 (X) Possuem restrição parcial por um período de 1 ano(s), não podendo ser publicadas as seguintes informações e/ou documentos: dados pessoais e identificáveis dos colaboradores, requisitos especificados nas atividades;
 () Possuem restrição total para publicação por um período de ____ anos, pelos seguintes motivos: _____


GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA – DIRETOR DE TECNOLOGIA

Figura 01: Autorização para a realização da pesquisa
Fonte: (Autores, 2023)